



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE APOIO À PESQUISA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA - PIBIC**

**AS MULHERES PESCADORAS E O SEGURO DEFESO NAS
COMUNIDADES RUMO CERTO E VILA DE
BALBINA/PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM.**

Bolsista PIBIC -2011/2012 - CNPq

Gizelly Caroline França Guimarães

Manaus

2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE APOIO À PESQUISA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA - PIBIC**

RELATÓRIO FINAL

PIB-SA/0031/2011

**AS MULHERES PESCADORAS E O SEGURO DEFESO NAS
COMUNIDADES RUMO CERTO E VILA DE
BALBINA/PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM.**

Bolsista PIBIC -2011/2012 - CNPq

Gizelly Caroline França Guimarães

Orientador: Prof^a Dr^a. Elenise Faria Scherer

Manaus

2012

RESUMO

No Amazonas, muitos mantêm o seu sustento através da pesca. Entre os/as pescadores(as), grande parte reside sobre as águas. As pescadoras que trabalham de carteira assinada têm todos os seus direitos garantidos, seguro-desemprego (seguro defeso), auxílio-doença, auxílio maternidade, aposentadoria, entre outros. No entanto, as pescadoras ainda têm seu trabalho desvalorizado e não reconhecido, o que dificulta que tenham seus direitos assegurados, como o seguro defeso. O presente trabalho pretende verificar os impactos sobre o seguro defeso na vida das mulheres pescadoras das Comunidades Rumo Certo e Vila de Balbina, localizadas no município de Presidente Figueiredo, distante 107 KM de Manaus, situando as demandas das pescadoras relativas ao seguro defeso, verificando o modo de vida e os impactos sobre o Seguro defeso na vida das pescadoras artesanais, identificando se as mulheres pescadoras ao receber o Seguro Defeso, durante do período do defeso, protegem o meio ambiente, ou seja, deixam de pescar para as espécies se reproduzirem. Os resultados encontrados revelam a mudança no modo de vida das pescadoras com o acesso ao Seguro Defeso, sentem-se mais seguras para reivindicar seus direitos, e se identificam como profissionais da pesca.

Palavras-Chave: *Política Social, Seguro Defeso e Mulheres pescadoras.*

ABSTRACT

In Amazonas, many maintain their livelihood through fishing. Between / the fishermen (as), largely resides on the water. The fishers who work in formal all have their rights guaranteed, unemployment insurance (insurance closures), sickness allowance, maternity aid, retirement, among others. However, fishers still have their work devalued and unrecognized, making it difficult to have their rights guaranteed, as safe closure. This study intends to investigate the impact on the insurance closed in the lives of fisherwomen Communities Rumo Certo and Balbina Village, located in the municipality of Presidente Figueiredo, 107 KM away from Manaus, placing demands on insurance fisherwomen closed by checking the way of life and impacts on the secure closure on the lives of artisanal fishers, identifying whether the fisherwomen to receive SeguroDefeso during the period of closure, protect the environment, ie, stop fishing for the species to reproduce. The results reveal the change in the mode of life of fishers with access to secure closed season, they feel safer to claim their rights, and identify themselves as fishermen.

Keywords: Social Policy, Insurance Women closed season and fisherwomen.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
---------------------	---

CAPÍTULO I: AS COMUNIDADES PESQUEIRAS: RUMO CERTO E VILA DE BALBINA EM PRESIDENTE FIGUEIREDO.....	11
--	-----------

1.1. A Comunidade Rumo Certo.....	15
-----------------------------------	----

1.2. A Vila de Balbina.....	17
-----------------------------	----

CAPÍTULO II: A PSDPA – SEGURO DEFESO – E PESCADORAS ARTESANAIS.....	22
--	-----------

2.1. A PSDPA – Seguro Defeso.....	24
-----------------------------------	----

2.2. As mulheres pescam.....	29
------------------------------	----

2.3. As mulheres pescadoras na Seguridade Social.....	29
---	----

CAPÍTULO III: AS MULHERES PESCADORAS E O SEGURO DEFESO NAS COMUNIDADES PESQUEIRAS RUMO CERTO E VILA DE BALBINA.....	34
--	-----------

3.1. Pescadoras de Rumo Certo.....	37
3.1.1 Perfil das pescadoras de Rumo Certo.....	37
3.1.1.2. O Seguro Desemprego do Pescador Artesanal para as pescadoras de Rumo Certo.....	39
3.2. Pescadora de Vila de Balbina.....	48
3.2.1. Perfil das pescadoras da Vila de Balbina.....	48
3.2.1.1. O Seguro Desemprego do Pescador Artesanal para as pescadoras de Vila de Balbina.....	49
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
6. REFERÊNCIAS	59

1- INTRODUÇÃO

No Amazonas, muitos mantêm o seu sustento através da pesca. Entre os pescadores(as). No entanto, as pescadoras ainda têm seu trabalho desvalorizado e não reconhecido, o que dificulta que tenham seus direitos assegurados, como o seguro defeso.

Pretende-se expor o que se entende por Política de Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (PSDPA), enquanto um direito de cidadania, que deveria ser estendida a todos, no entanto, inúmeras mulheres pescadoras, encontram dificuldades para ter acesso a este benefício. E com isso analisar os motivos que ocasionam esta problemática, dando ênfase na análise do modo de vida e o cotidiano dessas mulheres. Verificar os impactos sobre o seguro defeso na vida das mulheres pescadoras da Vila de Balbina e Comunidade Rumo Certo, situando as demandas das pescadoras relativas ao seguro defeso, verificando o modo de vida e os impactos sobre o Seguro defeso na vida das pescadoras, identificar se as mulheres pescadoras ao receber o Seguro Defeso, durante do período do defeso, protegem o meio ambiente, ou seja, deixam de pescar para as espécies se reproduzirem.

A participação das mulheres nas atividades pesqueiras artesanais é significativa, embora o seu trabalho seja invisível e desvalorizado. Embora seja verdade que se podem encontrar mulheres em todos os níveis do espaço social e político, suas oportunidades de acesso diminuem à medida que se atingem posições mais raras e mais elevadas, ou seja, quanto mais alto o cargo, menor o número de mulheres ocupantes. É importante frisar que uma maior participação das mulheres nos espaços de poder não garante a qualidade política e a efetivação da luta por seus interesses. Uma maior quantidade de mulheres não quer dizer necessariamente uma maior qualidade de participação. Porém, sua inserção nesses ambientes possibilita a participação efetiva na luta pelos direitos a cidadania.

No setor da pesca artesanal, no ambiente pesqueiro, se faz presente uma divisão de trabalho entre os sexos. A prática de tal divisão representa um entrave à luta das mulheres pescadoras por direitos previdenciários e trabalhistas, pois não há reconhecimento da importância de seu trabalho, o que influi de forma negativa na sua efetiva participação nos movimentos sociais de pescadores e pescadoras. As pescadoras também não têm direito à carteira de pescador profissional, que garante benefícios como o seguro-defeso, no valor de um salário mínimo. Outro fator importante de nos debruçarmos é o que se diz respeito à burocracia do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em relação à documentação exigida. Como sabemos, no interior do Amazonas, poucos são os que têm documentação completa, isso é um entrave para se ter acesso aos direitos de cidadania, tais como o Seguro Defeso. (MTE, 2006).

O Seguro Defeso, recebido por cerca de 470 mil pescadores durante o período em que a pesca é proibida para garantir a reprodução das espécies. Segundo o MPA (2008), a lei nº. 10.779/2003 trata-se do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal, uma assistência financeira temporária concedida ao pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, que teve suas atividades paralisadas para que as espécies se reproduzam. As mulheres pescadoras têm lutado para que tenham esse direito assegurado, pois, como seu trabalho é desvalorizado, encontram dificuldade de ter acesso ao Seguro Defeso.

A pesquisa qualitativa, parte de uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, este último, é parte integrante do processo de conhecimento, de modo que interpreta os fenômenos e atribui aos mesmos significados. Nesse sentido, o objeto não é estático, possui significados e relações que sujeitos concretos criam em suas relações.

Para a escolha do *locus* da pesquisa (Vila de Balbina/Comunidade Rumo Certo - Presidente Figueiredo), foram considerados alguns aspectos relevantes para o estudo: a) localização da comunidade: distância em que se encontra em relação à cidade de Manaus, bem como a forma de acesso; b) tempo de

implantação de movimentos sociais organizados de pescadores (as); c) Número significativo de pescadoras beneficiadas pelo Seguro Defeso.

Optou-se pelo município de Presidente Figueiredo, sendo o *locus* da pesquisa na localidade Vila de Balbina e Comunidade Rumo Certo, em decorrência da melhor articulação com a Representação do Município em Manaus, o que viabilizará a entrada da pesquisadora em campo.

Os informantes da pesquisa serão os comunitários, cerca de 10% dos representantes dos grupos domésticos, cujo universo será de 150 residências, equivalendo a um total de 15 (quinze) comunitários, sendo 8 (oito) em Rumo Certo, 7 (sete) em Balbina. Serão utilizados formulários (com perguntas abertas e fechadas) com os comunitários, onde será apreendida a situação socioeconômica das mulheres pescadoras e as mudanças no seu modo de vida com o acesso ao Seguro Defeso. Utilizou-se o recurso de fotografias das respectivas comunidades e a partir delas pode-se notar as condições de vida dos comunitários, o seu dia-a-dia, e o modo de vida das mulheres pescadoras.

Esta pesquisa se justifica não somente pelo fato da contribuição aos estudos na temática das políticas sociais na área rural, mas, sobretudo porque nos possibilitará perceber o grau de implementação das políticas públicas no que tange ao acesso ao Seguro Defeso às mulheres pescadoras, como direito dos povos tradicionais na Amazônia. Ao mesmo tempo em que esta pesquisa poderá servir como estratégia para reorientação das políticas públicas para as comunidades amazônicas.

A estrutura do trabalho apresenta-se dividida em três capítulos:

- Capítulo I: Trata-se da caracterização das comunidades Rumo Certo e Vila de Balbina.
- Capítulo II: Compreende as leis que amparam e garantem o direito ao Seguro Defeso, especialmente às mulheres pescadoras artesanais.

- Capítulo III: Comenta o dia-a dia das mulheres pescadoras nas Comunidades Rumo Certo e Vila de Balbina.

CAPÍTULO I: AS COMUNIDADES PESQUEIRAS RUMO CERTO E VILA DE BALBINA EM PRESIDENTE FIGUEIREDO

O termo comunidade se referia originariamente a grupos sociais isolados, localizados em determinado território, com relações econômicas e políticas que os tornavam independentes e auto-suficientes. (NISBET, 1997).

Cada região/zona/bairro representa um tipo/nível/gênero diverso de vida, enquanto as demais manifestações comunitárias – rurais, tribais, feudais, clônicas – tenderam ao desaparecimento, submetidos à destruição avassaladora e inexorável provocada pelo processo de modernização. Para o senso comum, comunidade equivale a lugar no mapa ou vizinhança. (SENNET, 1989).

A perspectiva territorial, porém, se apresenta realmente limitada, pois contemporaneamente é reconhecida a possibilidade de haver experiência de comunidade “independentemente de as pessoas estarem vivendo próximas uma das outras” (SENNET, 1989, p. 274).

O comunitário abrangeria, “todas as formas de relacionamento caracterizadas por um grau elevado de intimidade pessoal, profundidade emocional, engajamento moral, coerção social e continuidade no tempo” (NISBET, 1977, p.47).

Superando tal concepção, incorporar-se-ia a idéia de classe social. Os limites da comunidade não estão nas fronteiras físicas ou administrativas da área, mas no grau de repercussão participativa dos grupos e subgrupos de classe que se identificam em termos de interesses e preocupações. (NISBET, 1997).

De acordo com Castells (1999, p.84), no mundo atual as comunidades são construídas a partir dos interesses e anseios de seus membros, o que faz delas fontes específicas de identidades. Estas identidades podem nascer da intenção em manter o status quo, ou de resistir aos processos dominantes ou ainda de buscar a transformação da estrutura social. Em todas elas existem processos de

identidade, objetivos e interesses em comum, a participação em prol desse objetivo, o sentimento de pertença, oriundo da identidade em questão. Destaca-se que são marca do nosso tempo: as relações societárias, com seu individualismo e consumismos exacerbados, que impedem o estabelecimento de vínculos mais duradouros, baseados na vida comum. Como bem ilustra Nisbet (1984, p. 107);

O livre mercado ou a sociedade aberta oferece os exemplos mais puros de 'sociation': representam os compromissos entre os interesses opostos mais complementares, repousam unicamente sobre o interesse pessoal, a confiança em si e o acordo contratual. Estas relações existem no domínio econômico, mas também nos domínios religiosos, educativo e político.

Inserir-se nesse debate sobre comunidade os estudos de Charles Wagley em *Uma Comunidade Amazônica*, quando expõe as características da população rural do Baixo Amazonas. Diz:

É nas suas comunidades que os habitantes de uma região ganham a vida, educam os filhos, levam uma vida familiar, agrupam-se em associação, adoram seus deuses, tem suas superstições e seus tabus e são movidos pelos valores e incentivos de determinadas culturas. Na comunidade a economia, a religião, a política e outros aspectos de uma cultura parecem interligados e formam parte de um sistema geral de uma cultura. (WAGLEY, 1988, p.44).

O homem da região amazônica vive em comunidade. É um ser coletivo que socializa seus modos de vida com grande solicitude. Na Amazônia, a vivência em comunidade assegura a manutenção da vida dos indivíduos e, por conseguinte, a reprodução da espécie.

O homem amazônico constrói seus modos de vida a partir das intensas e íntimas relações que mantém com os diversos elementos da natureza, basicamente: terra, floresta e água. Torres (2005, p.19), explicita que “os nativos conhecem o solo, a flora, a fauna, a cheia e a vazante dos rios, os períodos secos e chuvosos, os perigos que a mata apresenta”.

Segundo Oliveira (2006) a vida nas cidades e das cidades amazônicas está ligada ao rio e à floresta. Alguns critérios devem ser levados em consideração, para definir uma pequena cidade, especialmente para uma região como a Amazônia: a baixa articulação com as cidades do entorno; a pouca capacidade de oferecimento de serviços, mesmo os básicos, ligados à saúde, à educação e à segurança; o predomínio de atividades caracterizadas como rurais.

Nas pequenas cidades amazônicas a paisagem urbana não se resume ao conjunto de objetos, pois contém modos de vidas, os quais como os primeiros, são resultantes das relações de produção, continuamente, produzidas, reproduzidas, criadas e recriadas, contendo as dimensões da sociedade de cada tempo. É necessário apontar para outra visão de Amazônia que não seja apenas naturalizar o que é social, tampouco desconhecer as suas características eminentes, considerando social o que é natural. A Amazônia é uma realidade complexa e contraditória. É preciso compreender a vida das pessoas simples para que assim se possam articular as políticas públicas, não só como funcionalidade da produção e da circulação, mas como lugar das pessoas. (Oliveira, 2006, p.2).

As comunidades estudadas, Rumo Certo e Balbina, localizam-se no município de Presidente Figueiredo, banhadas pelo Rio Uatumã. As origens do município prendem-se principalmente à Nova Airão e Itapiranga, dos quais foi desmembrada a maior parte do território que hoje constitui Presidente Figueiredo, bem como a Manaus cuja vizinhança foi fator influente no desenvolvimento da região. Em 10.12.1981, pela Emenda Constitucional nº 12, é criado o município de Presidente Figueiredo, com territórios desmembrados de Novo Airão (sua parte no extremo leste, limítrofe a Manaus) e de Itapiranga (Vila e arredores de Balbina), bem como áreas adjacentes de Silves e Uruará. A instalação do município efetivou-se com as eleições gerais de 1982 e conseqüentemente com a posse do prefeito e vereadores em janeiro de 1983. (Relatório da Prefeitura de Presidente Figueiredo, 2010).

A Usina Hidrelétrica de Balbina, localizada no Rio Uatumã, foi criada com o intuito de “fornecer infra – estrutura energética às grandes empresas, no caso específico, à Zona Franca de Manaus. As perspectivas iniciais surgem no período

de 70/71 (durante a crise do petróleo), também não poupou o povo Waimiri-Atroari, um povo praticamente dizimado, sem força para resistir. (Thomé, 1999, 89).

A principal preocupação dos Grandes Projetos Amazônicos é gerar um espaço para o capital e também para o Estado, empenhada em sua rápida estruturação e controle. Podemos dizer que as propostas de Balbina eram de que haveria participação popular. No entanto, o Estado insiste na continuidade de um modelo concentrador. (THOMÉ, 1999).



Fonte: Wikipédia.com > em:22/12/11.

2.1 A Comunidade Rumo Certo

Figura 1: Comunidade Rumo Certo



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

A comunidade rural Rumo Certo localizada no KM 165 – BR 174 do Município de Presidente Figueiredo, banhada pelo Rio Uatumã, apresenta algumas características que são predominantes nas comunidades amazônicas, como a subsistência através da caça, da pesca, da colheita de frutos da natureza, da agricultura, ou seja, são famílias que exercem atividades diversas para sua reprodução. Há poucas áreas de lazer, a quadra esportiva está bastante precarizada, além de possuir apenas uma escola de ensino fundamental, tal fato, faz com que muitos estudantes deste período escolar migrem para outras comunidades para conseguir estudar, possui um posto de saúde, estabelecimentos comerciais, um porto, onde são comercializados produtos como verduras, frutas, peixes, trazidos diretamente das “cacaías”, que para os comunitários de Rumo Certo, este é o nome dado a pequenas ilhas.

Cacaia é a localidade onde os/as pescadores/pescadoras, costumam pescar, e também para a agricultura. A pesca é realizada da seguinte maneira, os/as pescadores/pescadoras pescam, e entregam ao Sr. Vanderlei, que é o Presidente da extensão da Colônia de Pescadores Z-6 na Comunidade, e o mesmo, dá o valor de acordo com a quantidade pescada. O Sr. Vanderlei vende em Manaus o pescado da comunidade.

Em relação à segurança, existe um posto policial, mas de acordo com informações as ocorrências são mais ocasionadas pelo alcoolismo, brigas corriqueiras, porém não freqüentes.

Em se tratando de lazer, a comunidade tem os campeonatos de futebol, possui um campo de futebol de areia, onde todas as tardes os homens se reúnem para praticar o desporto, e as jovens ficam na arquibancada. Há uma área de lazer ao lado da igreja católica da comunidade, onde são realizados bingos, festas juninas, pela igreja católica. Além disso, os comunitários tomam banho de rio, também como lazer.

A comunidade possui igrejas evangélicas (Assembléia de Deus, Adventista do 7º dia, entre outras) e católica que além dos momentos de oração também promovem eventos com palestras sobre, principalmente a igreja Católica, onde há a participação de ONG'S, que envolvem a comunidade.

Além disso, há na comunidade, a casa de farinha coletiva, onde os comunitários contribuem e tiram sua parte na produção. No entanto, alguns comunitários têm sua própria casa de farinha. Além da pesca, da produção de farinha, alguns pescadores/pescadoras retiram para o seu sustento, através da agricultura, geralmente os mesmos possuem casas também nas "cacaiais", onde utilizam mais para a agricultura.

Os comunitários procuram atendimento médico na Unidade Básica de Saúde Rural Rumo Certo, que possui em sua estrutura, instalações de 1 consultório de clínica básica, sem leitos, 1 consultório de odontologia sem leitos, e 1 sala de curativo sem leito, 1 consultório de enfermagem. Trabalha com o serviço especializado: estratégia de saúde da família ambulatorial. Os atendimentos são realizados nos turnos da manhã e tarde. Possui em seu quadro

de funcionários apenas 1 enfermeiro e 1 técnico em enfermagem socorrista. Possui equipamentos de odontologia, 1 compressor odontológico, 1 equipo odontológico.

Observa-se na comunidade Rumo Certo uma ausência de uma política pública voltada para a população rural em relação à educação, impedindo a melhoria de suas condições de vida. Há inúmeras dificuldades, tais como, falta de professores, e de material didático, tais dificuldades resultaram em um grande índice de analfabetos na comunidade Rumo Certo.

Há apenas 1 escola, a Escola Municipal Rumo Certo, com quatro salas, comportando cerca de 20 alunos em cada uma, atendendo as demandas de 1ª. a 4ª. série.

Tabela 1. Dados Gerais Comunidade Rumo Certo

COMUNIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	LEVANTAMENTO CENSITÁRIO
Comunidade Rumo Certo - BR 174, KM 165	S 01°33.'376 '' W 060° 10.734''	Mulheres: 86 Homens: 111 Crianças: 93 Total de moradores: 290 Total de famílias: aprox. 150 famílias

Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

2.2. A Vila de Balbina

Figura 2: Vila de Balbina.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

A vila de Balbina, tem uma população em torno de 8 mil habitantes, na sede e nas localidades adjacentes, banhada pelo rio Uatumã, localizada na AM 240, à 185 Km de Manaus, ligada ao município de Presidente Figueiredo. Foi criada em

1973, para abrigar os trabalhadores da obra de construção da Usina Hidrelétrica de Balbina (UHB), mas após a finalização do projeto da UHB, permaneceram as residências. Possui uma escola de nível fundamental e médio, além de cursos profissionalizantes pelo CETAM, CORREIO, delegacia, pronto socorro, com ambulâncias e equipamentos médicos necessários, pequenos comércios locais, que abastecem as comunidades que fazem parte de Balbina. Há dois portos, o Porto da Barragem, e o Porto da Colônia de Pescadores.

A comunidade possui igrejas católica, e evangélicas, da denominação assembléia de Deus, Batista, Adventista do 7º dia. As festas religiosas são as novenas e procissões, e a Festa de Presidente Figueiredo, realizada no dia 10 de Dezembro, organizada pelos próprios comunitários. Além dessas festas são realizadas as festas juninas, nos meses de junho e julho.

Em relação à educação, a comunidade possui somente uma escola, como já dito, que oferece o ensino fundamental e médio nos turnos, manhã, tarde e noite. A escola possui 7 salas de aula, 14 professores, 300 alunos, em média estão matriculados 20 alunos por turma.

Tratando-se da saúde, a UBS Balbina conta com atendimento médico e ambulatorial, possui uma equipe profissional, de 3 médicos, sendo 1 cardiologista, 2 clínico geral, 3 agentes comunitários, 1 cirurgião dentista,, 1 auxiliar de saúde bucal, 1 técnico de enfermagem, 1 enfermeiro. Equipamentos odontológicos: 1 compressor bucal, 1 equipo odontológico. A estrutura: 1 clínica básica, 1 clínica especializada, 1 consultório odontológico, 1 sala de curativo, 1 sala de imunização, 1 sala de nebulização. Serviços de apoio: farmácia próprio, S.P.P. (Serviço de Prontuário do Paciente), estratégia de saúde da família, serviço de atenção ao paciente com tuberculose, serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento.

Figura 3: Unidade Básica de Saúde Balbina.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

A comunidade possui um centro comunitário onde funciona também a sede da Colônia de Pescadores Z-6 de Presidente Figueiredo e Associação de Moradores da Vila de Balbina. São realizadas reuniões da comunidade, e eventos, como bingos.

Em relação à Festa do Tucunaré de Presidente Figueiredo, o Sr. Francisco comentou que a mesma fora extinta, já que não é mais acessível aos pescadores/pescadoras de Balbina, pois fica distante e, portanto, a locomoção se torna difícil. Até mesmo o nome da festa foi alterado para Circuito de Pesca de Presidente Figueiredo, organizado pela Secretaria de Comunicação e Evento de Presidente Figueiredo. A festa que antes era realizada em apenas um dia, agora são três etapas, entre os meses de setembro e outubro em lugares diferentes todos os anos. Os pescadores por sua vez, denominam o circuito de “festa de elite”, onde o morador pescador de Balbina não pode participar.

Notou-se em Balbina que o maior número de mulheres pescadoras que estão inseridas na Colônia Z-6 de Presidente Figueiredo, que recebem o seguro defeso está localizado nas comunidades Vila de Balbina e Rumo Certo. Em

Balbina, observou-se que as casas da Vila de Balbina foram planejadas, são organizadas e bem alinhadas. De acordo com as palavras do Sr. Francisco, as residências foram construídas para os trabalhadores que realizavam a obra da construção da Hidrelétrica de Balbina, e posteriormente após deveriam ser retiradas.

No entanto, as casas permanecem até hoje. São de dois tipos: as casas de madeira, e as de alvenaria. O primeiro são as casas da Vila Atroari, onde se encontram em torno de 285 casas. Moram nesta vila os/as pescadores/as, funcionários públicos e outros. O segundo são as casas da Vila Waimiri, onde moram as famílias com as maiores rendas e cargos públicos. São aproximadamente 300 casas que compõem esta Vila. O nome das Vilas Waimiri e Atroari são em homenagem aos povos indígenas que habitavam a região onde foi construída a Hidrelétrica de Balbina. Conforme as declarações do Sr. Francisco, anteriormente, a diferença entre as duas vilas era bem mais explícita que hoje. Quando havia festa na Vila Waimiri, os moradores da Vila Atroari, não podiam participar. Os menos favorecidos não se misturavam com os que tinham melhor condição social. Os pescadores relatam que há diferença de classe social, por isso, as duas vilas não faziam as mesmas atividades.

De acordo com o Sr. Francisco, os pescadores que residem na Vila Atroari, sofreram um processo de redução em número, de 600 pescadores cadastrados na Colônia, passou-se para 120. O motivo para a redução foi a construção e ampliação da Reserva Biológica do Uatumã, que a cada dia expandia-se e diminuía o espaço dos pescadores/pescadoras. As regras da Reserva tornavam-se obstáculos para os pescadores/pescadoras exercerem sua atividade profissional, não se podia pescar mais como antes, havia limitações para a pesca.

Enquanto que na maior parte do Amazonas os pescadores não conseguem pescar por motivo da seca, em Balbina, não há esse problema, pois, o nível da água do lago artificial pode ser controlado. Assim, a pesca acontece durante o ano todo, exceto de agosto a novembro, período em que a espécie tucunaré se reproduz. Em Balbina, as casas que foram construídas distantes do Rio Uatumã, é a parte alta que não alaga a chamada montante. Já a parte baixa, jusante, é no

Ramal da Morena, por ficar mais próxima ao rio alaga as residências desta localidade. Todos os anos a Defesa Civil decreta estado de emergência.

Os pescadores da Colônia de Pescadores z- 6 de Presidente Figueiredo concentram-se na AM- 240 - Ramal da Morena, Porto da Barragem, Porto da Colônia de Pescadores. Além desses lugares, estão no KM 165 da BR 174, na Comunidade Rumo Certo.

Outro fato importante a se destacar, não existe data para a comemoração do aniversário de Balbina, segundo o Sr. Francisco. Somente o aniversário de Presidente Figueiredo é comemorado. A vila de Balbina está em processo de emancipação, para que se torne município.

As crianças de Balbina, geralmente, em suas férias, acompanham os pais na pesca. Costuma brincar de pipa e nas pracinhas. As casas, como já mencionadas, uniformes, com a diferença de vila para vila. Em Balbina, consegue-se sobreviver através da pesca, da caça e da roça, e comerciantes locais, barqueiros, servidores públicos e outros.

CAPÍTULO II: A PSDPA – SEGURO DEFESO – E PESCADORAS ARTESANAIS

A formulação de Marshall (1967) sobre a cidadania diz que a primeira geração é a das liberdades individuais, ou os chamados direitos civis. São as liberdades consagradas no século XVIII, com o advento do liberalismo, são direitos individuais contra a opressão do Estado, contra o absolutismo, as perseguições religiosas e políticas, contra o medo avassalador em uma época em que predominava o arbítrio e a distinção rigorosíssima, mais que em classes sociais, em castas sociais. Liberdade de locomoção, de propriedade, de segurança, de acesso à justiça, de opinião, de crença religiosa, de integridade física. Essas liberdades individuais, também chamadas direitos civis, foram consagradas em várias declarações e firmadas nas constituições de diversos países.

A segunda geração é a dos direitos sociais, do século XIX e meados do século XX. São todos aqueles direitos ligados ao mundo do trabalho. Como o direito ao salário, à seguridade social, a férias, a horário, à previdência etc. E são também aqueles direitos que não estão vinculados ao mundo do trabalho, e que são, portanto, mais importantes ainda, porque são direitos de todos e não apenas para aqueles que estão empregados: são os direitos de caráter social mais geral, como o direito a educação, à saúde, à habitação. São direitos marcados pela lutas dos trabalhadores já no século XIX e acentuadas no século XX. As lutas dos socialistas e da social-democracia, que desembocaram no Estado de Bem-Estar Social. (MARSHAL, 1967).

A terceira geração é aquela que se refere aos direitos coletivos da humanidade. Referem-se ao meio ambiente, à defesa ecológica, à paz, ao

desenvolvimento, à autodeterminação dos povos, à partilha do patrimônio científico, cultural e tecnológico. (MARSHAL, 1967).

Não obstante, a consagração de direitos sociais no Brasil foi fruto de um processo de barganhas políticas, desencadeado por grupos revoltosos e refreado por Vargas.

Diante das características desse modelo de cidadania construído no contexto brasileiro, Wanderley Guilherme dos Santos formulou o conceito de cidadania regulada, a cidadania era reconhecida pela condição profissional. (...) Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em códigos de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional. (SANTOS, 1979).

A política social surge no capitalismo construída a partir das mobilizações operárias sucedidas ao longo das primeiras revoluções industriais. A política social, compreendida como estratégia governamental de intervenção nas relações sociais, unicamente pôde existir com o surgimento dos movimentos populares do século XIX. (VIEIRA, 2007).

As políticas sociais vão surgir como uma necessidade do capital, e engendram-se, sobretudo, a partir da intensificação do trabalho nas indústrias, pelo avanço das forças produtivas e do modo de produção capitalista, no domínio da cidade sobre o campo (MARX e ENGELS, 1982), acarretando o aumento da população urbana pelas concentrações das indústrias, e “Trata-se do período histórico em que ao capitalismo concorrencial sucede o capitalismo dos monopólios” (NETTO, 1996, p.15).

Nesta direção, podemos perceber que o avanço das políticas sociais está relacionado também ao avanço das forças produtivas capitalistas, pois o modo de produção capitalista evolui na sua capacidade de exploração do trabalho. Assim, “[...] desenvolvimento capitalista é produção expansiva de valores, mas é, necessária e simultaneamente, produção expansiva de pauperização relativa ou de pauperização relativa e absoluta” (NETTO, 2003, p.25).

Na Constituição Federal de 1988, a Previdência Social é considerada como parte dos direitos sociais, juntamente com a educação, saúde, o trabalho, o lazer,

a segurança, a proteção à maternidade, à infância, entre outros. Este texto constitucional é um marco na história da Previdência Social no Brasil.

As políticas de proteção social, nas quais se incluem os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social são considerados produto histórico das lutas do trabalho. Compreende-se a constituição da Previdência Social como Política Pública a partir de 1933, com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPS estruturados no sistema tripartite (com a incorporação do Estado). No entanto, foi através da Constituição de 1988, ampliou-se direitos, universalizou a cobertura e tornou equânime os regimes urbano e rural, reafirmando ao poder público a competência de organizar a Seguridade Social, com os princípios e diretrizes: universalidade, uniformidade, seletividade, equidade irredutibilidade, caráter democrático e descentralizado. (MPA, 1995).

2.1. A PSDPA (Política do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal)

A pesca artesanal é um tipo de pesca caracterizada principalmente pela mão-de-obra familiar, com embarcações de porte pequeno, como canoas ou jangadas, ou ainda sem embarcação, como na captura de moluscos perto da costa. Sua área de atuação está nas proximidades da costa e nos rios e lagos. O pescador artesanal é aquele que trabalha em regime de economia familiar, agregando membros da mesma família para atividades na pesca indispensáveis para o sustento da família. (MÉRONA, 1993).

Segundo RODRIGUES (2000) atualmente no Brasil, os pescadores artesanais podem acessar direitos sociais como a Previdência Social, Seguro Defeso e políticas públicas específicas para as comunidades pesqueiras tradicionais. Com relação à previdência social, nas leis 8.212 (Art. 12 e 25) e 8.213 (Art. 11 e 39) os pescadores são equiparados aos trabalhadores rurais e indígenas, ou seja, são segurados especiais. Estas leis regulamentam os direitos e os deveres dos pescadores frente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), assegurando aos trabalhadores (as) da Pesca a aposentadoria por idade e

invalidez, auxílio acidente, doença, reclusão, pensão, salário maternidade, por morte, etc. Conforme orienta o documento oficial da 1ª. Conferência Nacional da Pesca Artesanal:

“A lógica de seguridade social fez surgir a figura do “segurado especial”, que são os trabalhadores rurais em regime de produção familiar, numa visão de garantir ao trabalhador rural (agricultor, pescador artesanal, índio, etc.) o acesso a estes direitos independente de contribuições previdenciárias, exigindo apenas a contribuição sobre a produção comercializada.” (Texto da 1ª. CNPA, 2009, p.12).

O fato de os pescadores artesanais serem considerados enquanto população tradicional remete-nos ainda a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT, sancionada pelo Decreto nº. 6.040 de 2007, o mesmo define o que se compreende enquanto povos ou comunidades tradicionais e propõe-se a “desenvolver uma série de políticas públicas específicas para as comunidades tradicionais incluindo as comunidades pesqueiras” (RODRIGUES, p. 2). Afirma a PNPCT tem seu Art. 3º:

“Art. 3º. Para os fins deste Decreto do seu Anexo compreende-se por:

I – Povos ou Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral, e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.” (2007).

A Política de Seguro-Desemprego no Brasil foi instituída pelo Decreto Lei nº 2.284 de 10 de Março de 1986 do Governo Federal e pelo Decreto nº 92.608, de 30/04/1986 (BRASIL, 1986). Em 1988, com a entrada em vigor da nova constituição federal, o seguro-desemprego passa a ser assegurado como direito constitucional de todos trabalhadores em situação de desemprego involuntário. Ao implementar tal Política, o Governo Federal teve como objetivo garantir uma renda mínima ao beneficiário. Assim fazendo, estaria proporcionando um rendimento provisório e uma adequação do segurado às novas exigências do mercado de trabalho, promovendo uma inclusão social e reduzindo a probabilidade do mesmo vir a precisar novamente do benefício. (FURTADO, 1981).

A atividade pesqueira no Brasil foi regulamentada pelo Decreto lei nº. 221/1967 (Código de Pesca) e pela Lei da Pesca 11. 959/2009. Tal política concedeu incentivos fiscais à produção pesqueira. A partir de então, os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos pesqueiros, de 1967 a 1986, contribuíram significativamente para ampliar a produção nacional de pescado e o parque industrial processador desse produto. (FURTADO, 1981).

No entanto, o programa assim instituído não possuía dotação orçamentária regulamentada. Desta forma, ele era passível às vicissitudes das conveniências políticas dos governantes do momento, assim como ao contingenciamento de seus recursos por motivos de crise econômica. O Decreto Lei 7.998 de 11 de Janeiro de 1990 instituiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e designou que o Fundo será responsável pelo financiamento da política de seguro-desemprego bem como do abono salarial. O mesmo terá sua composição a partir de contribuições oriundas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público (Pasep). (BRASIL, 1990).

Uma reformulação na Legislação Federal, sofrida no ano de 1991, através do Decreto Lei nº 8.287, de 20 de dezembro do mesmo ano, autorizou o pagamento do seguro desemprego ao pescador profissional. Para receber o benefício, o mesmo precisa cumprir certas exigências como, exercer a atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar e trabalhar sem contratação de terceiros. (BRASIL, 1991)

A pesca artesanal permaneceu por muito tempo sem definição jurídica no Brasil. Foi objeto de regulamentação somente no ano de 2003, pela lei nº. 10.779/2003 – Lei que regulamenta o seguro desemprego do pescador artesanal durante o período do defeso. Os pescadores na condição artesanal eram conhecidos como profissionais, mas não detinham até 2003, benefícios especiais previdenciários ou trabalhistas. (FURTADO, 1981).

Atualmente, a definição jurídica válida é datada de 2009, prevista na Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, em substituição ao Código de Pesca de 1967. Assim, a pesca artesanal passou a ser definida em 2009, através da referenciada lei nos seguintes termos:

“Art. 8º. Pesca, para os efeitos desta Lei, classifica-se como: I – comercial: a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcação de pequeno porte.” (Lei nº 11.959, 2009).

Através de um processo de lutas dos movimentos sociais de pescadores/pescadoras, foi assegurado a estes a Política de Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (PSDPA), popularmente denominado Seguro Defeso. Em 25 de Novembro de 2003, foi instituída a Lei nº. 10.779, como já citado, revogando a Lei nº 8.287 de 1991, que assegura o acesso a este benefício, mediando e estabelecendo diretrizes ao pescador que utiliza recursos artesanais para pescar, seja individualmente ou em regime de economia familiar. (MAIA, 2009).

O MTE é responsável por deliberar sobre a forma de utilização de recursos, as quais são posteriormente regulamentadas por portarias emitidos pelo MTE (MAIA, 2009). O MPA é responsável pelas normas da atividade de pesca, tais como: regulamentação e controle de emissão do Registro Geral da Pesca (RGP), divulgação dos calendários de defeso, permissões de pesca para as embarcações, políticas de incentivo e desenvolvimento no setor pesqueiro. Os

períodos de defeso são estabelecidos pelo MMA – através do IBAMA – e em conjunto com o MPA. A atribuição do IBAMA, na definição dos períodos de defeso está estabelecida na Lei nº. 10.779, cujo texto afirma “O período de defeso de atividades pesqueiras é fixado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, cuja captura do pescado se dedique”. (2003).

A PSDPA visa gerir o acesso às espécies ameaçadas, bem como controlar a pesca artesanal no intuito de garantir a reprodução das espécies e a abundância impedindo a finitude de recurso. O período para que as espécies se reproduzam é chamada de piracema. A palavra é de origem tupi e significa "subida do peixe". Refere-se ao período em que os peixes buscam os locais mais adequados para desova e alimentação. O fenômeno acontece todos os anos, coincidindo com o início do período das chuvas, entre os meses de novembro e fevereiro. “Defeso” ou “parada biológica” obrigatória, significa não apenas a possibilidade de receber uma remuneração durante um período de quatro meses, mas a expectativa de obter a aposentadoria decorrente do exercício da atividade. (MÉRONA, 1993).

Segundo Pereira (2004), “(...) o principal objetivo de se estabelecer o período do defeso de reprodução é permitir que as espécies de peixes ameaçadas de extinção a médio e longo prazo possam se reproduzir e renovar o volume de pescado para os anos seguintes”. Para ter o acesso ao Seguro Defeso, o pescador artesanal deve possuir registro como pescador profissional devidamente registrado no Registro Geral da Pesca (RGP), documento que comprova o exercício profissional da atividade, além disso, precisa estar registrado na Previdência Social, apresentar atestado da Colônia de Pescadores, terem exercício da pesca de forma artesanal, o pescador/pescadora receberá durante o período do defeso, parcelas iguais, de um salário mínimo. (MAIA, 2009).

A questão da documentação evidencia uma defasagem na área da assistência social aos pescadores/pescadoras artesanais, pois uma parcela significativa dos pescadores/pescadoras não consegue completar as exigências para acessar o benefício.

2.2. As mulheres pescam

Em relação ao trabalho dos pescadores(as) artesanais a captura é vista como um dos componentes estruturais da identidade destes(as). No entanto, muitos dos trabalhos femininos na pesca não passam pela captura. Por ser a pesca uma atividade sazonal ela é balanceada com outras atividades, agricultura por exemplo. (STADTLER, 2010, p. 3).

Segundo Cardoso (2001) quando falamos da produção em regime familiar encontramos a mulher inserida em um conjunto pluri-funcional de produção (agrícola, pesca, artesanato, pecuário), que de algum modo auxilia em seu reconhecimento enquanto pescadoras e contribui para inclusão da produção das mulheres gerando direitos sociais.

No caso das mulheres pescadoras, a investigação ocorre pelo fato da pesca ser uma prática eminentemente destinada aos provedores do núcleo familiar, o homem. Mas, o que tem se observado é o aumento no número de mulheres que atuam na pesca e que também são beneficiadas pelo seguro.

Partindo dessa visão não se vê possibilidade nem maneira de não conceder esse benefício à mulher, afinal, ela faz parte do regime de economia familiar, enquadra-se nos requisitos da atividade pesqueira artesanal, logo, é uma trabalhadora da pesca.

2.3. As mulheres pescadoras na Seguridade Social.

Ainda em relação ao Novo Código da Pesca, é necessário destacar o parágrafo único de seu art. 4º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecções e de reparos artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.” (2009).

Este parágrafo representa um avanço na categorização do que se ampliação conceitual com repercussões positivas para setores e sujeitos até então eram desconsiderados por não se ocuparem com a atividade da pesca propriamente dita. Até então eram excluídos mulheres e familiares de pescadores que trabalham na limpeza e beneficiamento do pescado.

A questão de gênero na pesca é ainda uma discussão recente, embora possamos mencionar a possibilidade legal de registro enquanto pescadoras, presente no Novo Código de Pesca, como uma inovação importante para a histórica discriminação que as mulheres foram submetidas por muito tempo. (DIEGUES, 1983).

Para deixar de beneficiar a mulher com o seguro que lhe é de direito, o Ministério do Trabalho e Emprego se baseia em uma Resolução do CODEFAT nº 657/2010 (“MTE”). É nessa Resolução, que apesar de tornar legítimos os termos como economia familiar e atividade pesqueira, consta que *“§2º Para concessão do benefício, entende-se como pesca a captura para fim comercial, da espécie objeto do defeso.”*

A Política de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), neste contexto, tem o papel fundamental de garantir uma renda de subsistência ao pescador (a) no período do defeso. Sendo que os mesmos ficam proibidos legalmente de pescarem esses recursos, medida essa que vai ao encontro à renovação destas espécies e a sustentabilidade da atividade. No entanto, a PSDPA pode ter um efeito ambíguo, pois ao mesmo tempo, que garante a reprodução das espécies e uma renda ao pescador, pode estar causando um aumento no esforço de pesca. (MÉRONA, 1993)

1.2. A PSDPA no Amazonas

O amazônida sobrevive da natureza, ele extrai suas fontes de subsistência material e imaterial. Por ser conhecedor dos fenômenos naturais e sobrenaturais que se manifestam na Amazônia, o caboclo reverencia com respeito à devoção a mãe natureza como um santuário sagrado (LIMA, 1975).

A pesca constitui, pois, a principal fonte de alimento protéico da bacia amazônica como um todo. São inúmeras as variedades de peixes, sabores, encontrados na região. O amazonense tem como alimentação básica peixe com farinha, peixe frito, assado, cozido no almoço e no jantar, todos os dias. A vida e a economia do Estado do Amazonas são caracterizadas pela enchente – vazante que determina dois ecossistemas principais: a várzea: área de terra, à beira dos rios, totalmente, ou em parte alagada de janeiro a junho; a terra firme – terra não atingida pela alagação dos rios. A agricultura e a pesca são determinadas pela enchente e vazante. Na agricultura os produtos de ciclo curto são plantados na várzea, na época da vazante e colhidos quando as águas começam a subir. Os de ciclo longo são feitos em terra firme. A pesca é mais fácil na época da vazante, é mais difícil na época da enchente, quando as águas sobem e os peixes se espalham. (BRANCO, 1989: 20).

As águas, além de fornecer peixe e dar condições de vida, também servem de estradas naturais. Por isso, fazem suas casas perto da margem. A comunidade, plantada num espaço geográfico social, renova e reinterpreta seus valores simbólicos, acumulados historicamente. (VASCONCELOS, 1999: 30).

A pesca é praticada diariamente por grande parte da população do Amazonas. Pescam para sua subsistência, por pescadores profissionais ou artesanais, que tem nela a sua fonte de renda, além dos que pescam por lazer.

Há uma diversidade de instrumentos e locais diferentes para a pesca do peixe. Os índios usam o arco e a flecha, lança, linha de mão, pequenas redes de fibras naturais. Os caboclos amazonenses aperfeiçoaram alguns instrumentos dos indígenas e criaram outros, os imigrantes, a partir dos anos 70, por causa da

pesca comercial, introduziram malhadeiras e outros tipos de redes de náilon por exemplo. Os utensílios mais tradicionais afetam menos os estoques, as redes são mais predatórias. Nos conflitos com os pescadores são as grandes redes (arrastão) que provocam desavenças. (O'REILLY, 1998: 34).

A cadeia de pesca desde o peixe pescado até o consumidor é a seguinte: armador – despachante – feiras e mercados - consumidor. Os armadores são donos de barco armando seu barco para a pesca, precisam comprar rancho (comida), gelo, combustível. Já o despachante é a pessoa que banca o armador de pesca, financia a pescaria. Quando recebe a produção do armador, como intermediário, passa a produção pelo preço que lhe convém para as feiras e mercados. (O'REILLY, 1998: 35).

No Amazonas, existe um mito denominado panema, em que se acredita, se porventura, a mulher durante o período de menstruação, aproximar-se da beira do rio e dos instrumentos de trabalho dar azar, os homens não conseguem caçar ou pescar. Por conta disso, as mulheres pescadoras estão sendo impedidas de trabalhar. Ainda existe muito preconceito, discriminação contra as pescadoras. No entanto, ao se inserir em uma atividade renumerada como a pesca, as mulheres superam as amarras mitológicas. (VASCONCELOS, 1999).

É importante ressaltar que as colônias, ou mesmo outras formas de organização social, sempre estiveram atreladas ao Poder Público. Na época de Getúlio Vargas, em 1938, decreto-lei sobre o Código de Pesca inclui pela primeira vez um capítulo específico sobre a organização da classe dos pescadores em colônias, federações e confederação. Depois, ainda no Governo Getúlio Vargas, na década de 50, buscou-se tirar essa tutela do governo, a fim de que as colônias pudessem ser transformadas em cooperativas. Posteriormente, ainda nos anos 50, voltou à tutela do governo, e as colônias estiveram sob a responsabilidade de várias instituições governamentais. Houve a criação da Secretaria Executiva Adjunta de Pesca e Aqüicultura (SEPA), vinculado a Secretaria de Estado da Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural Integrado, criada em 2005. O Ministério da Pesca e Aqüicultura foi criado pela Lei nº.11.958, de 26 de junho de 2009. (SEPROR / AM, 2005)

Existem em torno de 70 mil pescadores que recebem R\$117.399.345,00 no Estado do Amazonas através do Seguro Defeso. No Brasil, o total de favorecidos pelo Seguro Defeso, é de R\$1.249.216.355,00 em 2012, e no Município de Presidente Figueiredo, R\$ 259.360,00, sendo que são 119 pescadores beneficiados, desse total, 44 são mulheres, segundo dados do CGU (2012).

CAPÍTULO III: AS MULHERES PESCADORAS E O SEGURO DEFESO NAS COMUNIDADES PESQUEIRAS RUMO CERTO E VILA DE BALBINA / PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A pescadora e o pescador trabalham sujeitos a umidade, no Rio Uatumã. E nada pior para as articulações do que a umidade excessiva. Portanto, doenças reumáticas aparecem com muita frequência nos pescadores ou pescadoras de Vila de Balbina e de Rumo Certo, quando ainda são relativamente jovens. O esforço para tratar o peixe e armazená-los em caixas de isopor faz com que muitas pescadoras sintam dor na coluna vertebral.

A transmissão de conhecimento nas comunidades tradicionais é um procedimento feito oralmente, por isso é perpetuado por gerações. Uma das atividades, que é ensinada é a pesca, de pai, avó, para filho(a) e para outros componentes da família, já que participam da pesca para contribuir com a renda familiar. O conhecimento é passado no dia-a-dia, durante as conversas na pesca, na despesca do peixe, nas reuniões da Colônia de pescadores. Assim sendo, observamos que as comunidades amazônicas trocam experiências em suas relações sociais, concretizadas de diversificadas formas. (MÉRONA, 1993).

A pesca no Amazonas sempre foi vista como uma atividade eminentemente masculina, e sendo assim, a participação das mulheres por se dar em muitos casos, restrita ao âmbito familiar, acarreta uma invisibilidade das mulheres enquanto profissionais dessa atividade. A identidade dessas mulheres está ligada ao ser “mulher de pescador”, sempre de forma atrelada ao marido.

Neste sentido, nota-se que o preconceito contra a mulher pescadora nas comunidades pesqueiras Vila de Balbina e Rumo Certo, origina-se na infância, período em que meninos e meninas têm o primeiro contato com a pesca, onde a menina ajuda a tecer a rede, ou na despesca. Segundo os relatos das mulheres pescadoras de Rumo Certo e Vila de Balbina muitos comunitários que não vivem da pesca, não as consideram pescadoras, pelo fato, de pensarem que as

atividades por elas realizadas na pesca são uma extensão das atividades domésticas, ou seja, são vistas como ajudantes dos maridos pescadores e não como profissionais da pesca. Este impasse contribui para a desvalorização do trabalho das mesmas. “Mesmo sendo trabalhadoras da pesca, muitos dizem que não somos, isso é muito ruim para nós, porque o nosso trabalho não é reconhecido”. (RAIMUNDA, 40 anos).

No entanto, essas trabalhadoras da pesca, vêm conquistando espaço em uma atividade que dizem ser predominantemente masculina. São responsáveis não apenas pela captura dos peixes como pelo beneficiamento do produto e pela confecção o reparo de petrechos de pesca.

As atividades femininas tendem, pois, a ser multidirecionadas, ao contrário das masculinas, geralmente centradas em uma ou duas atividades principais, como por exemplo, pesca e lavoura (ALENCAR, 1991). Esse fato reforça a invisibilidade de seu trabalho. Nessas condições, ficam excluídas dos correspondentes direitos sociais e previdenciários.

“O ato de pescar dos homens está inserido e é apoiado em relações sociais das quais a divisão de tarefas e responsabilidades no seio da família é, sem dúvida, a mais crucial”. (NIEUWENHUYS, 1989, p. 175)

Nesse contexto de reflexão sobre as mulheres pescadoras, constata-se que historicamente, as políticas de Estado foram direcionadas à família ou à unidade de produção familiar. Ao ignorar a noção de “família” como unidade de referência de planejamento e ação e ao escolher o “chefe da família” (homem) como interlocutor, essas políticas reproduziram a lógica de exclusão, na qual o trabalho nas comunidades rurais organiza-se a partir da divisão sexual do trabalho: as mulheres como responsáveis pelo trabalho reprodutivo e pelos cuidados domésticos e os homens, pelo trabalho gerador de renda monetária, o único reconhecido como produtivo. (ALENCAR, 1991).

As representações da desigualdade foram reforçadas pela noção de ajuda dos homens em casa e de ajuda das mulheres na roça. Essa divisão sexual do

trabalho desconsidera a contribuição das mulheres para a geração de renda da família, eleva a segregação do trabalho familiar e concentra na mão dos homens a gestão e tomada de decisão na unidade de produção familiar ou no grupo de produção. (ALENCAR, 1991).

Através das lutas dos movimentos sociais de pescadores (as), muito tem se conquistado. Através da criação do Ministério da Pesca e Aquicultura, em junho de 2009, a categoria passou a ter mais participação na elaboração de Políticas Sociais para essa demanda. Uma dessas conquistas foi a Política do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (2003), que além de contribuir para a conservação do meio ambiente, meio pelo qual se obtém a sobrevivência, mantém-se a reprodução social, e a permanência na comunidade. O acesso do benefício às mulheres pescadoras demonstra o reconhecimento de seu trabalho e ainda gera mais renda para as famílias pescadoras. (FURTADO,1981).

O reconhecimento da presença feminina na pesca deu-se a partir do Encontro Nacional de Mulheres pescadoras, nos dias 11 a 14 de agosto de 1994, em São Luiz, Maranhão, organizado pela MONAPE. (FURTADO, 1981).

Com a campanha para a Constituição Brasileira de 1988, alguns pescadores mais atuantes no processo de articulação política, criam um movimento paralelo neste período denominado, “Constituinte da Pesca”. Este tinha como objetivo, buscar autonomia política e sindical aos pescadores, sendo garantida, posteriormente, com o surgimento do MONAPE, que estendeu, estrategicamente, suas bases de atuação às representações estaduais. O Movimento Nacional de Pescadores (MONAPE) tem o objetivo de buscar a credibilidade dos pescadores e avançar nas conquistas das estruturas oficiais de suas representações, fortalecendo-as e assegurando a autonomia política e econômica por melhores condições de vida e trabalho. As estratégias para atingir tais objetivos estão na realização de seminários e encontros para pescadores, crianças e jovens, incentivando a participação de lideranças locais no processo de capacitação; produção de boletins cartilhas informando sobre a importância dos pescadores; sindicalização da mulher; a necessidade de associação na colônia

para futuras aposentadorias e informações gerais sobre sua relação sustentável com o meio-ambiente. (FURTADO, 1981).

Diante do exposto, podemos dizer que o acesso a benefícios como a aposentadoria, seguro saúde, ou auxílio maternidade constitui como uma condição própria da cidadania. Assegurar o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal às mulheres pescadoras é um passo na conquista de uma cidadania de qualidade, com relações mais justas e igualitárias entre homens e mulheres.

3.1. As Pescadoras da Comunidade Rumo Certo

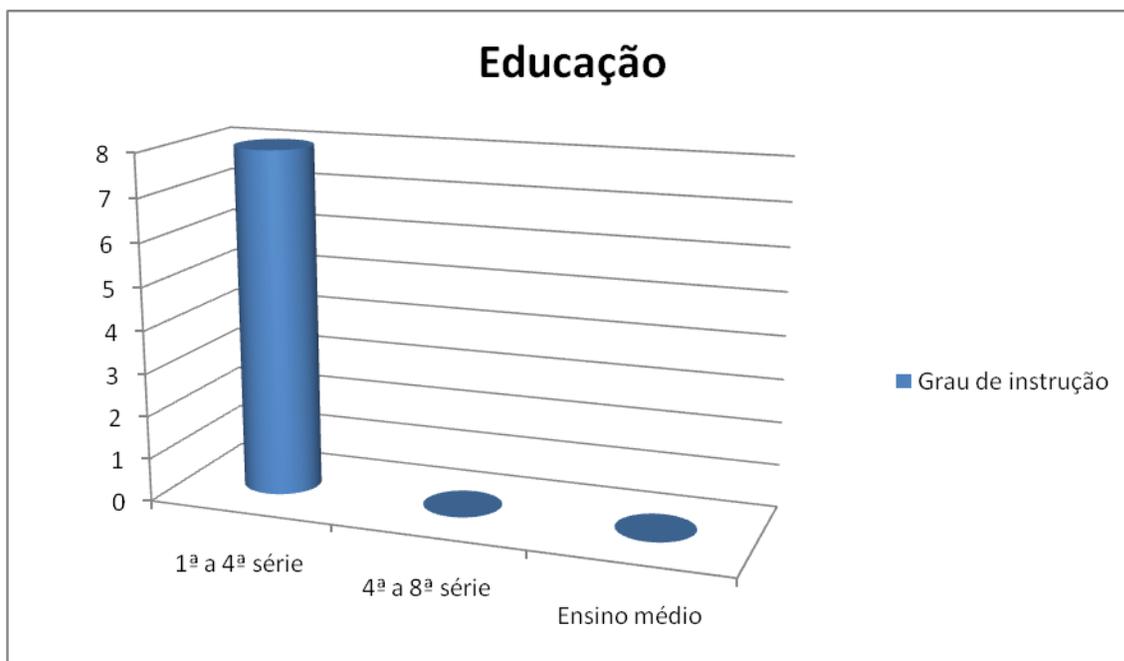
3.1.1. Perfil das pescadoras de Rumo Certo

Percebeu-se que a maioria das pescadoras entrevistadas em Rumo Certo, apresentam uma família composta por 5 (cinco) ou mais de 7 (sete) pessoas, que contribuem também direta ou indiretamente para pesca, ou seja, ou vão pescar, ou ajudam nos afazeres domésticos.

Destaca-se que todas as entrevistadas (8), não possuem ensino fundamental, relatam que tiveram que trabalhar desde cedo na agricultura, ou ajudando na limpeza do pescado. Comentam ter aprendido a pescar com os pais, ou mesmo com o marido.

Devido à inadequação das políticas educacionais para os gêneros, as novas gerações de mulheres têm se voltado para a pesca mais como saída ao desemprego, como relatam: “Quando fiquei viúva, não tinha como sustentar meus filhos, e com a ajuda de outras pessoas fui para a pesca para sobreviver”. (MARIA, 38 anos).

Gráfico 1: Escolaridade das pescadoras de Rumo Certo.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

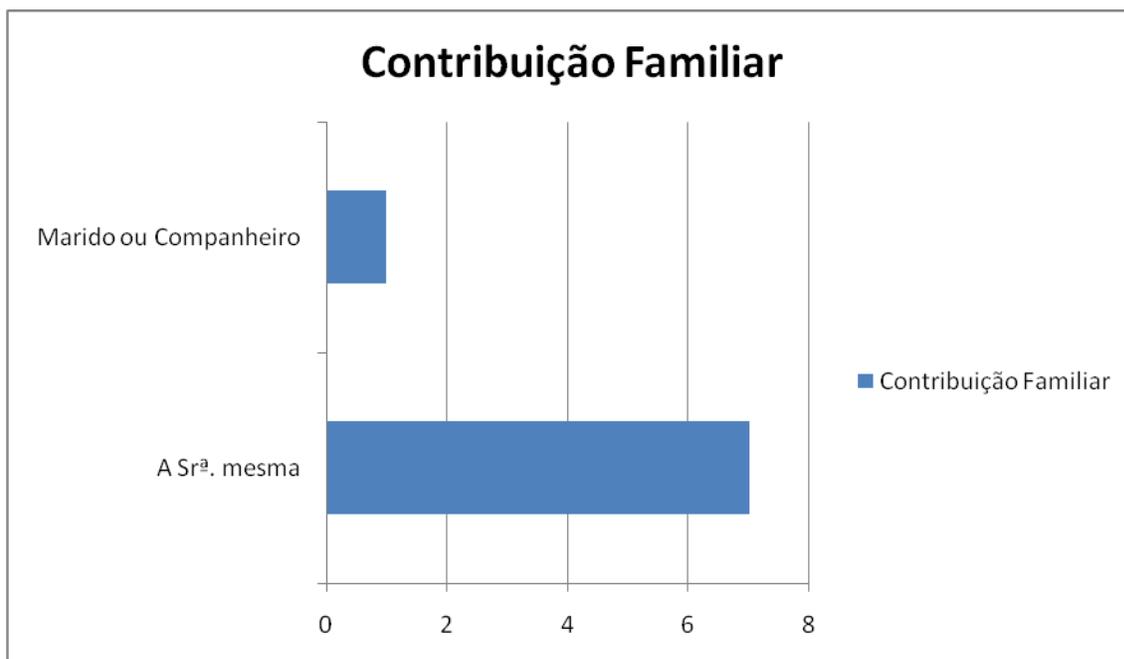
3.1.1.2. O Seguro Desemprego do Pescador Artesanal para as pescadoras de Rumo Certo.

O Seguro Defeso começou em 2003 na comunidade Rumo Certo, há 18 pescadoras que recebem o Seguro Defeso, deste total 8 foram entrevistadas. As pescadoras geralmente pescam com os maridos, e reclamam que o seu trabalho não é valorizado e reconhecido por comunitários que não são pescadores/pescadoras. “Muitos dizem que não somos pescadoras, que somos dona de casa, mas a gente que faz as iscas, a despesca, trata o peixe, coloca no gelo e passa pro seu Vanderlei, vender em Manaus, isso não é ser pescadora?” (M.S., 35 anos, pescadora).

Questionadas sobre quais mudanças ocorreram em suas vidas quando começaram a receber o Seguro Defeso, a maioria das entrevistadas respondeu que agora podem contribuir com a renda familiar, podem pagar suas dívidas feitas

nos comércios locais. Alegam também que são as que mais contribuem com a renda da família, no entanto, o marido, é quem administra o dinheiro. As famílias entrevistadas apresentam baixa renda, e são beneficiadas pelo programa governamental Bolsa Família, um direito que lhes é assegurado, contribuindo para sua renda familiar.

Gráfico 2: Contribuição Familiar das pescadoras de Rumo Certo.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

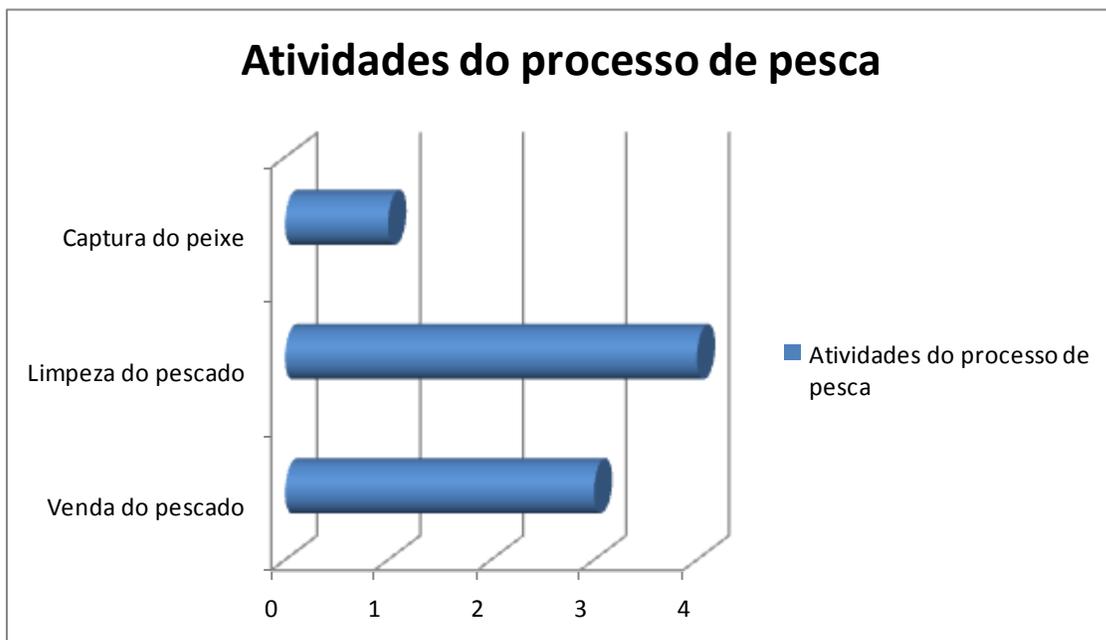
O cotidiano das pescadoras da Comunidade Rumo Certo gira em torno da pesca, saem às 06:00h e retornam 17:00h, quando capturam o pescado, ou acompanham o marido, sendo que tiram seu intervalo do almoço, trazem o pescado, tratam e cozinham, para o consumo, e separam para a venda na caixa de isopor com gelo. Depois desse intervalo, retornam para a pesca. A maioria das pescadoras relataram que contribuem na limpeza do pescado e a venda, que ocorre na própria residência, ou mesmo no porto de Rumo Certo, a captura é mais por conta de seus cônjuges, já que precisam estar próximas aos filhos.

Outras pescadoras fazem o trabalho em casa, quando o marido chega com o pescado, tratam e armazenam para a venda. Sobre as condições de trabalho das mulheres argumentam que viviam cansadas do trabalho árduo, limpar o pescado, conservar.

Segundo os relatos das pescadoras, sua rotina diária é acordar às 05h da manhã, fazer o café, levar o filho à escola, acompanhar o marido no pescado, raramente, limpar o pescado, fazer o almoço, buscar as crianças na escola, lavam a roupa, limpam o pescado, lavam louça, roupa, arrumam a casa, ensinam as tarefas da escola, vendem o pescado na frente de suas casas.

De maneira geral as pescadoras participam do processo da pesca na limpeza, armazenamento e venda do pescado, na captura, deste trabalho elas contribuem para a renda familiar. Todas as entrevistadas se dedicam a fazer roças para o fabrico de farinha para o consumo e para a venda. Todas as atividades desenvolvidas pelas pescadoras na pesca agregam valor econômico e, portanto, são relevantes fontes de sustento para as suas famílias.

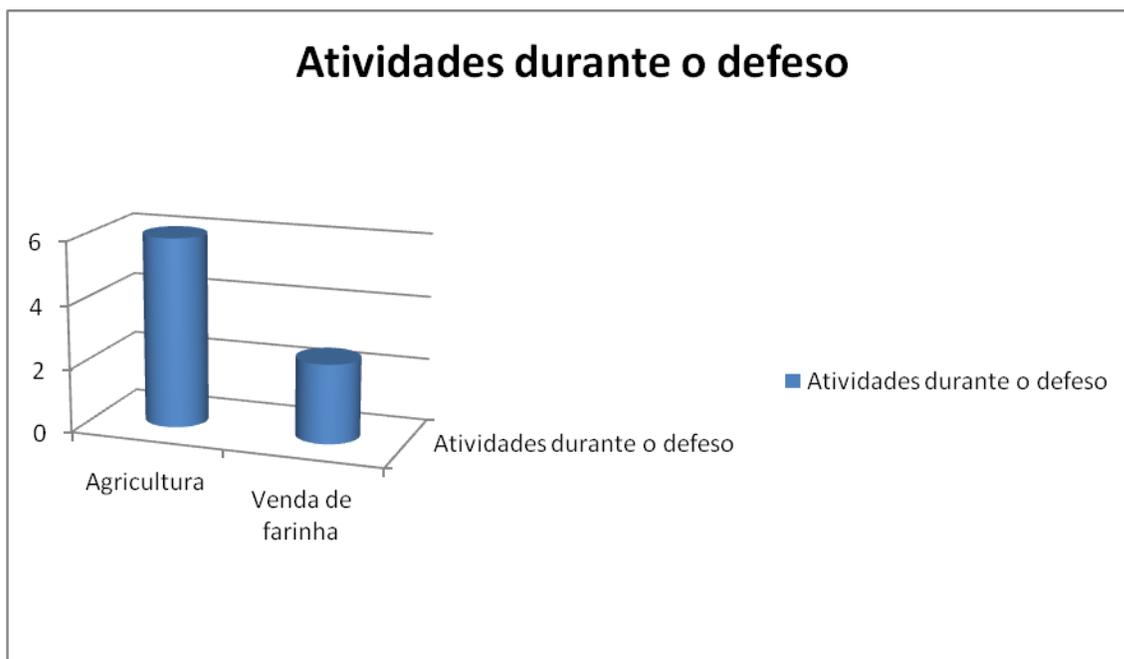
Gráfico 3: Atividades realizadas pelas pescadoras de Rumo Certo, durante o processo de pesca.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

Além de participarem do processo da pesca, exercem outras atividades, como levar os filhos à escola, preparar o alimento para os filhos e o marido que está na pesca, algumas também são agriculturas, fabricam e vendem farinha, principalmente, durante a proibição da pesca.

Gráfico 4: Atividades complementares durante o período do Defeso.

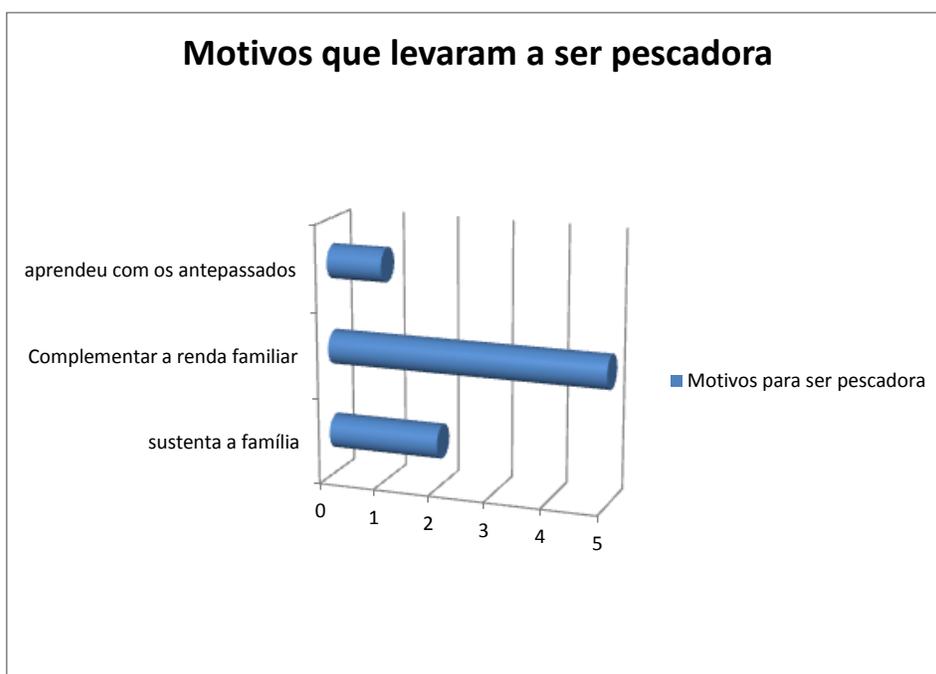


Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

As mulheres pescadoras comentam que suas vidas mudaram com o seguro defeso, é “... um reconhecimento pelo governo do nosso trabalho, que não é fácil não...” Assim, o dinheiro do benefício é geralmente dado ao marido, e o mesmo decide no que será gasto o dinheiro. As pescadoras entrevistadas também relataram a burocracia para o acesso ao seguro defeso, tem que ir à sede de Presidente Figueiredo, para regulamentar toda a documentação no MTE, e para receber também tem que se deslocar para o centro do município, na agência da CAIXA ECONÔMICA de Presidente Figueiredo.

Observou-se que as pescadoras de Rumo Certo exercem a atividade pesqueira por vários motivos, 2 (duas) das entrevistadas relatam ser as únicas que sustentam a família, ou por que são viúvas, ou divorciadas. 5 (cinco) alegam exercer a profissão de pescadora artesanal para complementar a renda familiar. E apenas 1 (uma) diz que exerce a profissão porque aprendeu com a mãe, e quer continuar a tradição da família.

Gráfico 5: Motivos para a realização da atividade pesqueira.

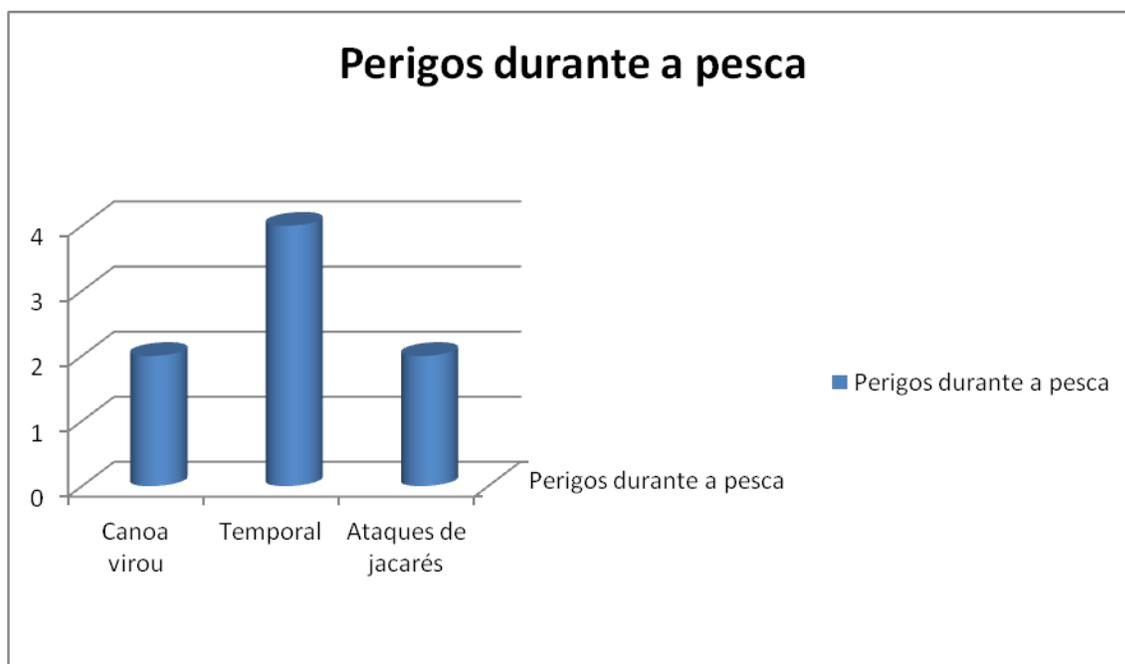


Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

Ressalta-se que há inúmeros perigos que perpassam o exercício de sua atividade profissional, desde temporais, alagação de suas canoas, ou ataques de jacarés. Pescam geralmente o tucunaré, e dificilmente o matrinxã, através da

linha de pesca. “Teve uma vez que quase afundou a canoa, fiquei aflita, eu e a mana” (MARIA, 30 anos, pescadora artesanal, 2011).

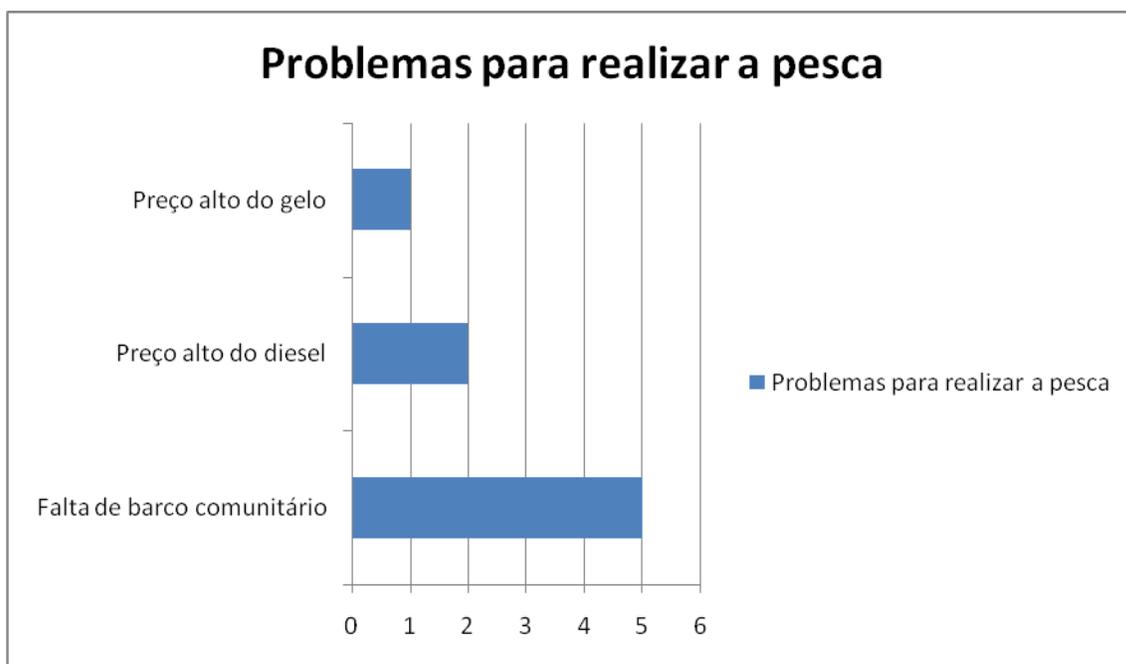
Gráfico 6: Perigos durante a pesca.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

Em relação ao Seguro Defeso do Pescador Artesanal, ainda há muita corrupção no pagamento de benefícios sociais, que precisam ser superados. Esse é um dos problemas relatados pelas pescadoras da Comunidade Rumo Certo. Além da falta de incentivo do Governo do Estado e da Prefeitura de Presidente Figueiredo, quanto à atividade pesqueira. Outros problemas relatados foram a ausência de um barco comunitário, e o diesel, o gelo que é caro. “Falta ainda muita coisa pra que o nosso trabalho fique melhor, um barco comunitário, por exemplo.” (JOANA, 39 anos, pescadora artesanal).

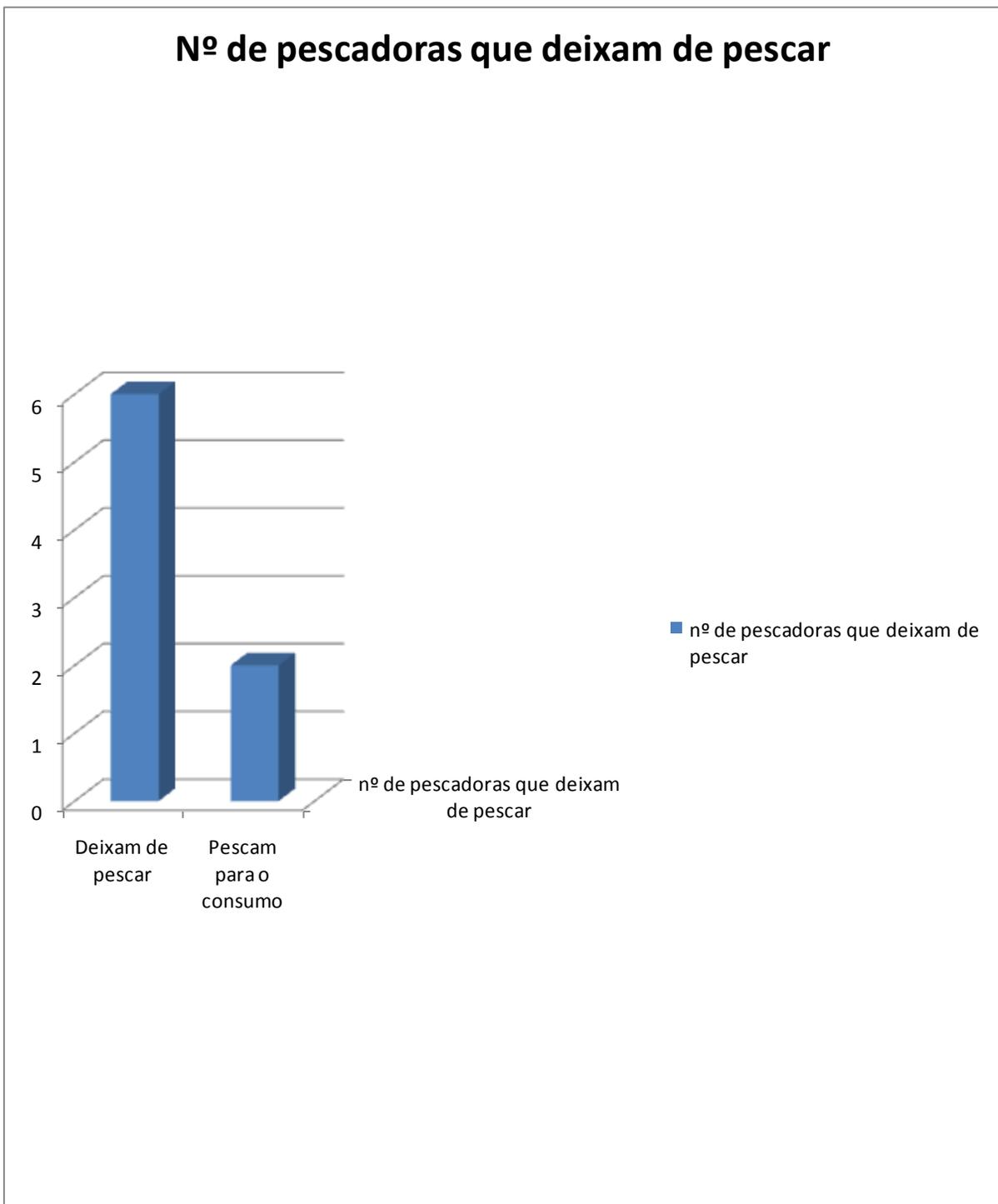
Gráfico 7: Problemas enfrentados para realizar a pesca.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

Quanto ao período do defeso, as pescadoras da Comunidade Rumo Certo, relatam que durante o período do defeso, pescam para a subsistência, se dedicam principalmente à agricultura. Reconhecem que é necessário esse período para garantir o seu sustento daqui alguns anos.

Gráfico 8: Proibição da pesca durante o Defeso.



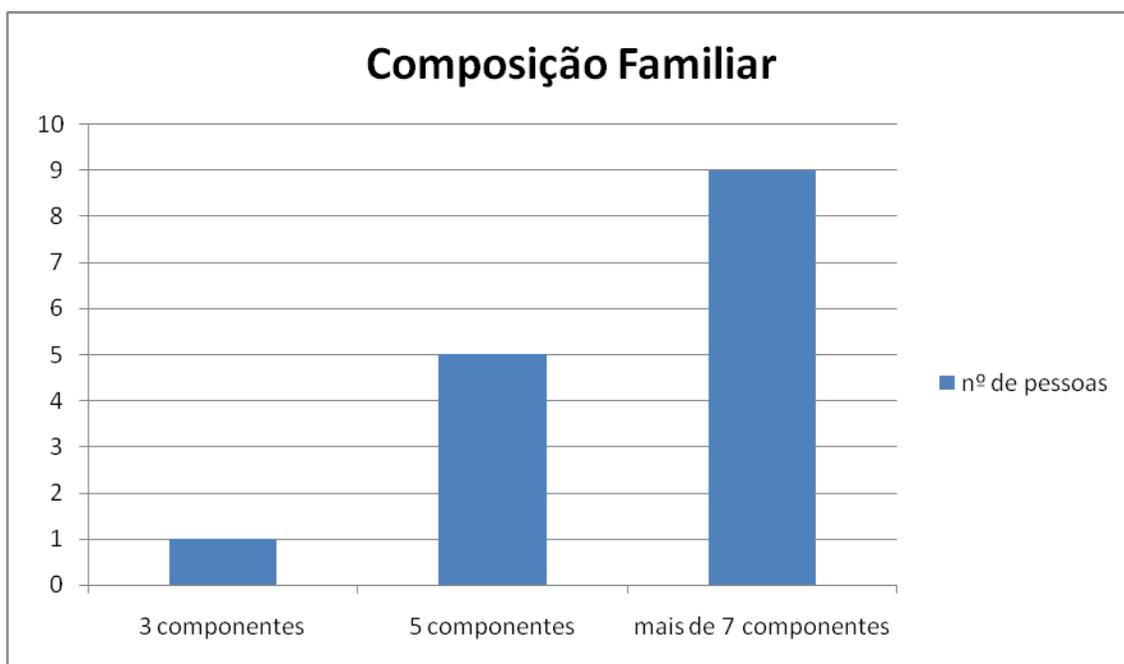
Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

3.2. Pescadoras de Vila de Balbina.

3.2.1. Perfil das pescadoras de Vila de Balbina

Percebeu-se que a maioria das pescadoras entrevistadas na Vila de Balbina, têm suas famílias compostas por 5 (cinco) ou mais de 7 (sete) pessoas, que contribuem também direta ou indiretamente para pesca, na roça ou nas atividades domésticas.

Gráfico 9: Componentes familiar das pescadoras entrevistadas em Balbina.

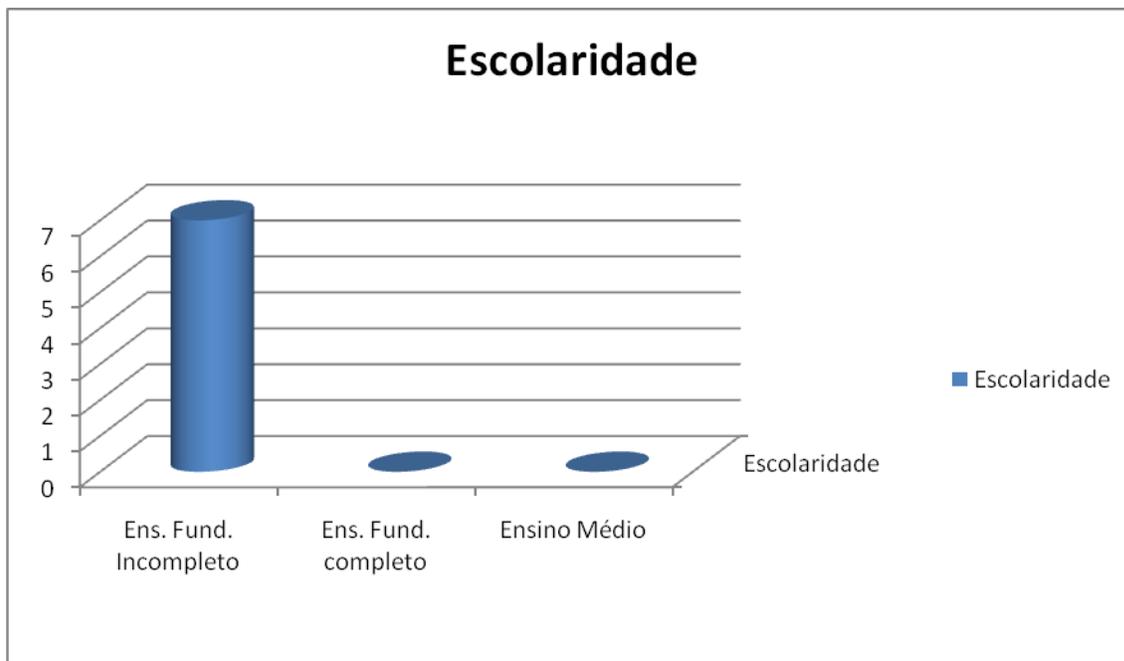


Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

Observou-se que todas as entrevistadas (7), não possuem ensino fundamental, relatam que tiveram que trabalhar desde cedo na agricultura, com os irmãos, constituíram famílias muito novas e tinham a responsabilidade de lutar

pela sobrevivência da família. Sobre a arte de pescar relatam ter aprendido com os pais, ou mesmo com o marido.

Gráfico 10: Escolaridade das pescadoras da Vila de Balbina.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

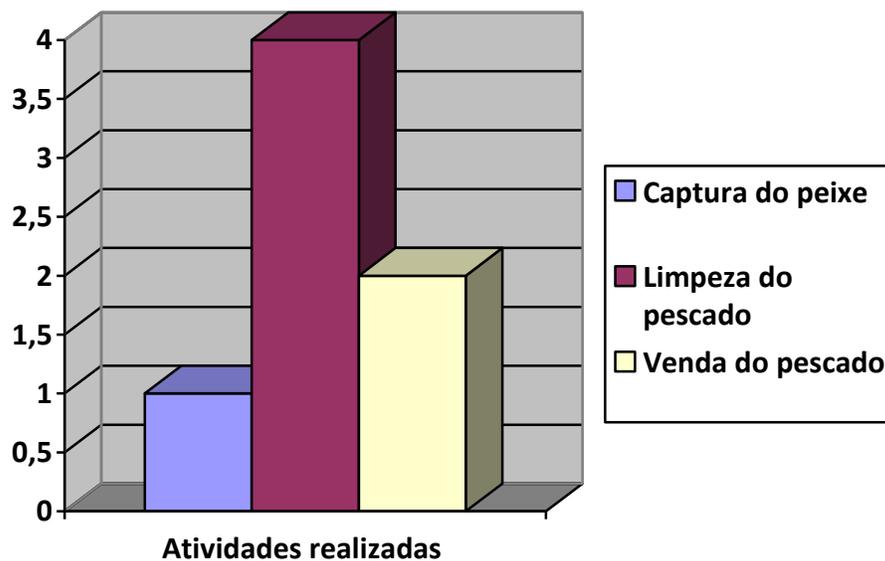
3.2.2. O Seguro Desemprego do Pescador Artesanal para as pescadoras da Vila de Balbina

O Seguro Defeso do Pescador Artesanal em Balbina teve início a partir do ano de 2003. Há um total de 26 (vinte e seis) pescadoras recebendo o Seguro Defeso, além dos outros benefícios da Previdência social, como licença maternidade e o Programa Bolsa Família. Desse total, foram entrevistadas 7 (sete) pescadoras. Segundo a Portaria nº 45, de 25 de Setembro de 2007, em seu artigo 3º, foi estabelecido um acordo entre o Ministério da Pesca e Aquicultura, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho, IBAMA e Colônia de Pescadores Z- 6 de Presidente Figueiredo, para que durante o período de 1º de agosto a 30 de novembro, não seja realizada a pesca do tucunaré, para que

esta espécie se reproduza. No entanto, o Seguro Defeso até o ano de 2011 não era recebido pela espécie do tucunaré, por não pertencer às cinco espécies da bacia amazônica que precisam se reproduzir durante o período do defeso. A partir de 2012, será considerado o período do defeso do tucunaré.

As pescadoras de Balbina utilizam o pescado para a subsistência, abastecem a comunidade, e o excedente para o comércio, abastecem Presidente Figueiredo e Manaus. As mesmas compram o material para a pesca na própria comunidade, nas lojas de pesca. O tamanho mínimo do peixe que pode ser pescado é 30 cm. Mas, apenas 10% desse tamanho. A porcentagem restante são peixes de outros tamanhos. As iscas são o próprio peixe, isca viva (peixes menores), conhecida como piabeira, que é composta por farinha, bolacha, e óleo para atrair o peixe com isca. Antigamente, a isca era um pedaço de pano vermelho ou uma fita vermelha. Participam do processo de pesca, tratando e vendendo os peixes, dificilmente pescam com os maridos, pois precisam cuidar dos filhos.

Gráfico 11: Atividades realizadas no processo da pesca artesanal.

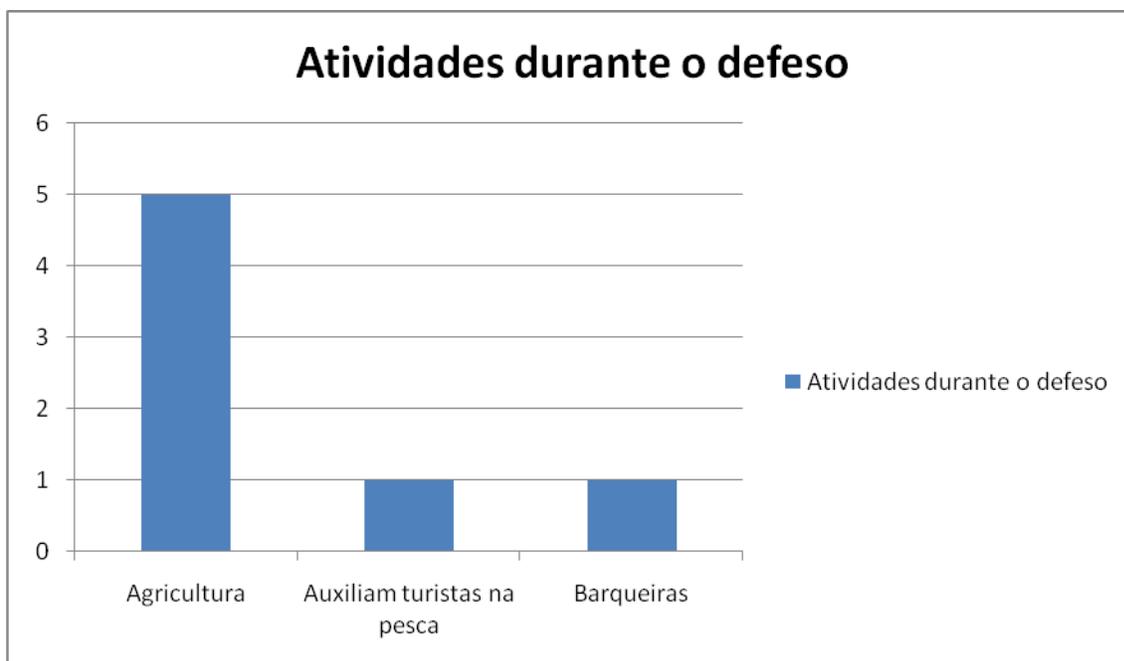


Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

As pescadoras categorizam os tipos de pesca da seguinte maneira: individual – somente uma pessoa; a de regime de economia familiar – onde toda a família participa; e a de parceria – com pessoas conhecidas. O pescado é posto em um isopor e levado para o consumo e venda. Já o filé do tucunaré é transportado para os restaurantes de Balbina, Presidente Figueiredo e Manaus.

A renda das pescadoras gira em torno de R\$ 500,00 a R\$ 700,00 por mês, dependendo do período do ano, mas relatam também que às vezes não conseguem pescar o suficiente para o sustento da família, e precisam realizar outras atividades. Muitas delas, além de exercerem sua profissão, trabalham como barqueiras, ou seja, orientam turista na pesca, ou na agricultura. Seu dia-a-dia gira em torno da pesca, acordam 06:00 fazem os afazeres domésticos, o lanche para o marido, cuidam das crianças, é feito o almoço, quando chega o pescado, limpam e vendem. Constatou-se também que a maior parte das mulheres pescadoras entrevistadas 6 (seis) são casadas e exercem a profissão com os maridos. Apenas (uma) é viúva e única que sustenta a família. O lazer da comunidade são as festas nos clubes locais, as pracinhas, os banhos, balneários e outros, que as pescadoras também participam.

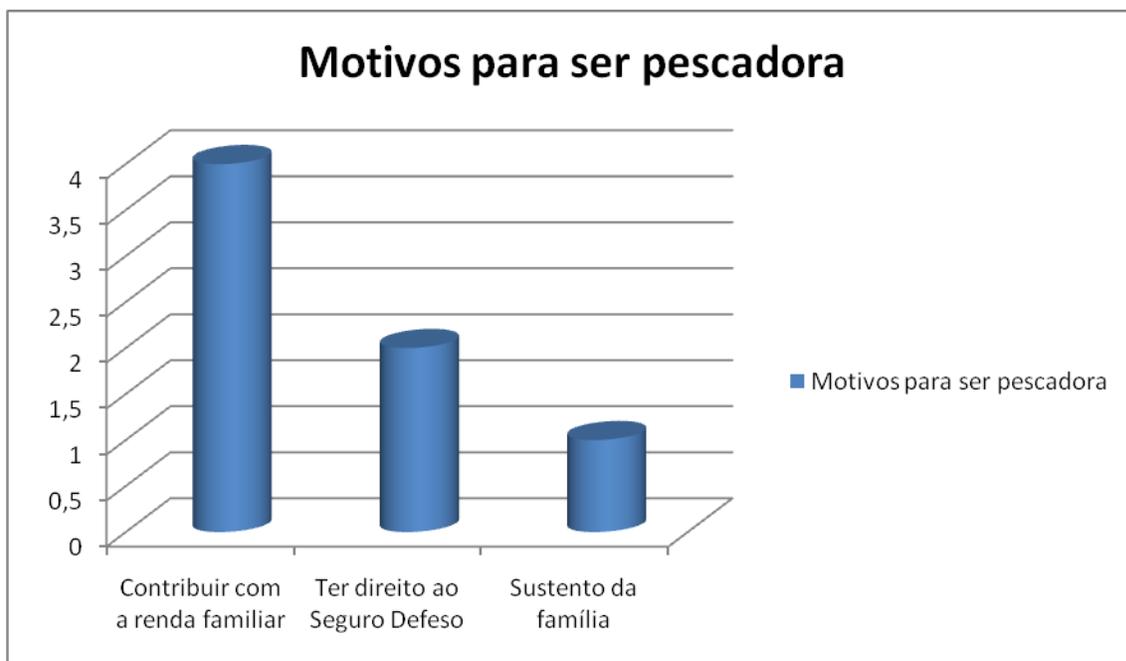
Gráfico 12: Atividades realizadas durante o Defeso.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

As pescadoras participam além das reuniões da Colônia de Pescadores, das reuniões da Associação dos Moradores da Vila de Balbina. As mulheres pescadoras participam ativamente da Colônia e de sua diretoria. Há um total de 26 (vinte e seis) pescadoras recebendo o Seguro Defeso, além dos outros benefícios da Previdência social, como licença maternidade e o Programa Bolsa Família. Desse total, foram entrevistadas 7 (sete) pescadoras. “Agora eu me sinto como cidadã, tenho direitos, como foi falado na Colônia” (JOELMA, 34 anos, pescadora artesanal). Outro fator a ser analisado são os motivos que levaram as mulheres pesquisadas a se tornarem pescadoras profissionais, entre eles, contribuir com a renda familiar, para ter direito ao Seguro Defeso, sustentar a família.

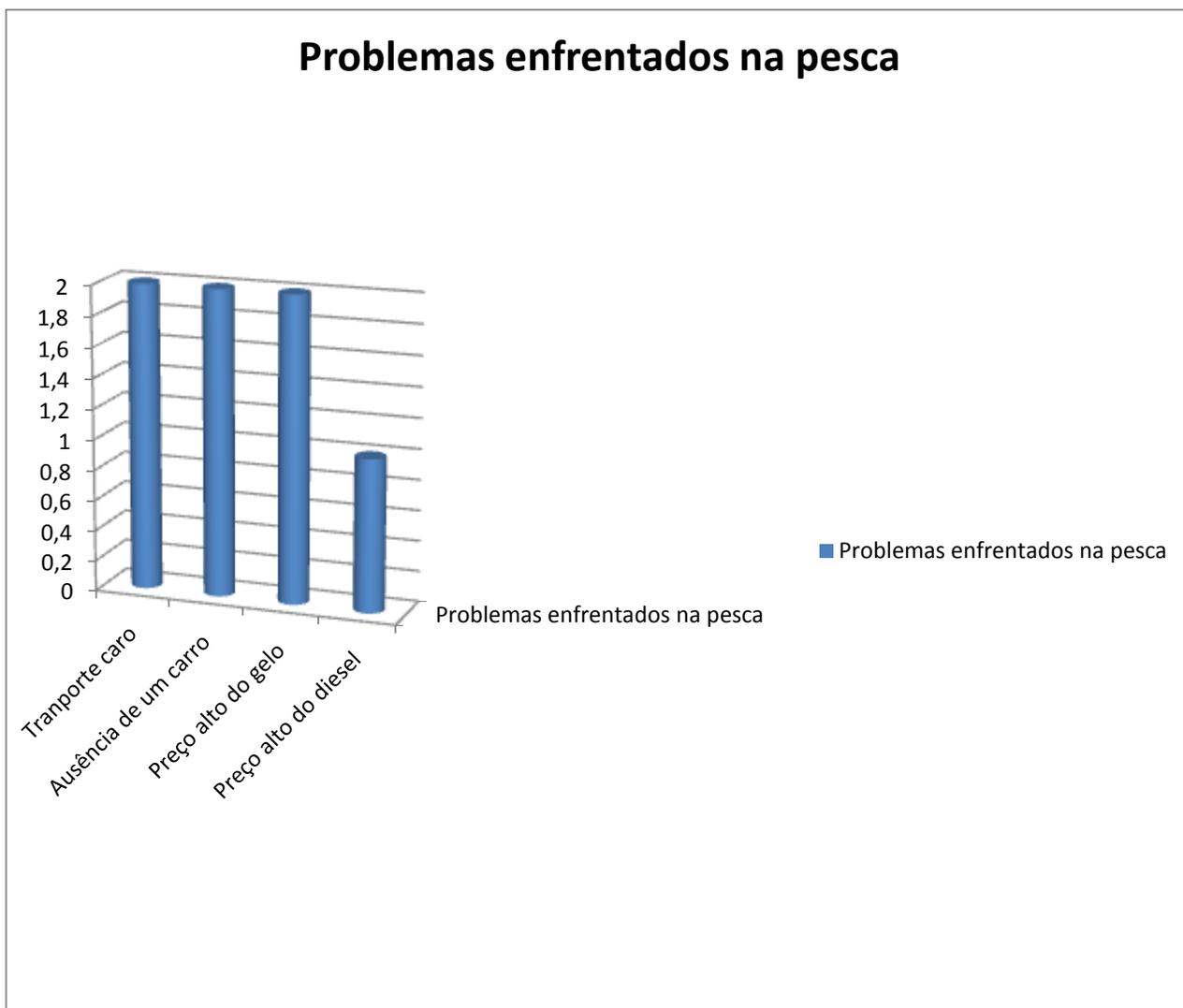
Gráfico 13: Motivos que levaram a ser profissional da pesca.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

O problemas maiores em relação a atividade da pesca são : Preço alto do transporte, não há um transporte próprio para levá-los até o Lago Uatumã, o preço é de R\$ 30,00 de ida e R\$ 30,00 de volta, também reclamam do preço do gelo e do diesel.

Gráfico 14: Problemas quanto ao trabalho na pesca.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

Durante o período do Seguro Defeso, as pescadoras deixam de pescar para as espécies se reproduzirem. “Dá mais tempo pra os peixes crescerem e se reproduzirem, estamos prevenindo”. (MARIA, 41 anos, pescadora).

Gráfico 15: Pescadoras que deixam de pescar durante o período do Defeso.



Fonte: Pesquisa de Campo/2011.

O motivo que levaram as pescadoras a se inscreverem no Seguro Defeso foi a participação nas reuniões da Colônia de Pescadores, assim, tiveram acesso a informações sobre esse direito de cidadania. “Achei que era um direito que eu tinha, por que também sou pescadora igual meu marido, e fui atrás de informações, e hoje recebo esse dinheiro que ajuda muito.” (ROSA, 34 anos, pescadora).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa apresentou uma análise do Seguro Defeso nas comunidades Rumo Certo e Vila de Balbina, localizado em Presidente Figueiredo, entendendo, diante do contexto histórico exposto, que conceituar mulher pescadora e seguro defeso não é tarefa fácil, pois, exige-se um amplo conhecimento a respeito das múltiplas dimensões que os envolvem.

Diante disso, notou-se que analisar as condições de vida numa comunidade exige-se conhecimento sobre os vários aspectos que irão formar conceitos sobre o que significa ter qualidade de vida no que diz respeito ao seguro defeso. Isso irá envolver as oportunidades de trabalho e renda numa região; o acesso à educação; a infraestrutura urbana; um meio ambiente saudável, a saúde da população e o percentual de desigualdade social no local. Ou seja, esse benefício tem que está atrelado às políticas sociais existentes para essa demanda.

Através dos autores pesquisados e da metodologia empregada nesta pesquisa científica, se pôde constatar que o seguro defeso nas comunidades Rumo Certo e Vila de Balbina é uma grande conquista das mulheres pescadoras, que passam por tanto preconceito contra o seu trabalho, que aos olhos de muitos é invisível. Com o Seguro Defeso atrelado aos direitos sociais como acesso a educação, saúde, lazer e outros, as mulheres pescadoras tiveram uma melhor qualidade de vida, e podem agora sentir-se valorizadas enquanto cidadãos de direitos.

Explanou-se sobre os direitos ao seguro defeso e a realidade das mulheres pescadoras, numa breve reflexão sobre o trabalho, o modo de vida das mulheres pescadoras, que possuem uma rotina árdua, pois, além de pescarem, participam do processo da pesca, tem como atividades ainda o cuidado com os filhos com a casa, alimentação da família, ou seja, é uma luta diária pela sua reprodução e de sua família. Com isso verificou-se que o seguro defeso ao reconhecer o trabalho da mulher pescadora trouxe as mesmas mais forças para lutarem por igualdade e justiça.

Diante disso, os resultados finais da pesquisa mostram que as Comunidades Rumo Certo e Vila de Balbina estão localizadas numa área de proteção ambiental, por isso, apesar de o tucunaré não está entre as espécies da bacia amazônica protegidas pelo defeso, os/as pescadores/pescadoras recebem o defeso para que esta espécie de peixe não entre em extinção.

Os resultados parciais também demonstram que grande parte das pescadoras trabalha em outras atividades, não somente a pesca, para o sustento da família, em outras palavras, uma parcela dessas mulheres participam da vida econômica da família. Em relação ao grau de instrumento das comunidades pesquisadas nota-se que há predomínio de pessoas que freqüentam o ensino fundamental, sendo que a maioria são crianças, e grande parte dos jovens não possui renda em Rumo Certo e Vila de Balbina. Analisou-se que isso mostra a precariedade com relação à educação nessas comunidades.

Estes resultados também mostraram que as comunidades estudadas são negligenciadas por não serem alvos de atendimento das necessidades dos moradores com relação à infraestrutura urbana, saúde, meio ambiente, habitação

etc. Assim, todos os indicadores expostos na pesquisa formaram um conjunto articulado de informações necessárias para se chegar ao modo de vida característico dos comunitários.

A relevância desta pesquisa pode ser caracterizada pela análise dos resultados onde demonstra o seguro defeso precisa está atrelado a políticas sociais que atendam as necessidades das comunidades pesquisadas, somente o acesso ao seguro defeso sem essa relação, não significa ter qualidade de vida e o caso dessas comunidades é um retrato disso. Tais reflexões deixam vir à tona a importância de se desenvolverem políticas sociais que incentivem o desenvolvimento econômico e social inserindo-os no mesmo contexto de responsabilidades em favor dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

AB'SABER, Aziz. Bases para o estudo dos ecossistemas da Amazônia Brasileira. Revista Estudo Avançado nº 16, USP/Instituto Estudos Avançados, São Paulo: 2002.

ALENCAR, Edna F. Gênero e trabalho nas sociedades pesqueiras. In: **FURTADO**, Lourdes. Povos das águas: realidade e perspectivas na Amazônia. Belém: Museu paraense Emilio Goeldi, 1993.

ALVAREZ, Gabriel e **REYNARD**, Nicolas. Amazônia Cidadã. Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2002.

ANDERSON, P. “Balanço do Neoliberalismo”. In: **SADER**, E. & **GENTILI**, P. (Orgs.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social e Trabalho: Paradoxos na construção das Políticas de Previdência e Assistência Social no Brasil. Brasília: UNB, 2006.

BOSCHETTI, Ivanete; **BEHRING**, Elaine Rosseti. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2009.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRANCO, Samuel Murgel. O desafio Amazônico. São Paulo: Moderna, 1989.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da república Federativa do Brasil. Brasília, Senado, 2008.

CASTRO. Edna. Território, Biodiversidade e Saberes de Populações Tradicionais. IN: DIEGUES. Antônio C. (org.) Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza.

COSTA, Ana Alice. Gênero, poder e empoderamento das mulheres. Salvador: NEIM/UFBA, 1999.

CONCEIÇÃO, Maria de Fátima C., **MANESCHY**, Maria Cristina A. A tradição e mudança em meio às populações tradicionais da Amazônia. In: Caminhos Sociológicos na Amazônia. Belém: editora universitária – EDUFPA, 2002.

DIEGUES, Antonio Carlos. Desmatamento e modos de vida na Amazônia. USP/NUPAUB. 1999.

FARIAS, M. E. M. de “As ideologias e o direito: Enfim, o que é direito?”. IN: **SOUZA JÚNIOR**, J. G. (Org.). Experiências populares da criação de direito e construção da cidadania no Brasil. 4. ed. Brasília, UNB, 1993.

FERRAJOLI, L. “O Direito como sistema de garantias”. IN: **OLIVEIRA JR.**, J. A. O novo em direito e política. Porto Alegre, Livraria dos Advogados, 1997.

FLEURY, Sônia. Novas bases para a retomada da Seguridade Social. Revista Praia Vermelha: Estudos de Política e Teoria Social, Rio de Janeiro, p. 20-30, Jul. 2003.

FRAXE. Terezinha J. P. Homens anfíbios: uma etnografia do campesinato das águas. São Paulo: annablume, 2000.

FURTADO. Lourdes. Pescadores do rio Amazonas: um estudo antropológico da pesca ribeirinha numa área amazônica. Museu Paraense Emílio Goeldi: Belém, 1993.

_____. Reservas Pesqueiras, uma alternativa de subsistência e de preservação ambiental: reflexões a partir de uma proposta de pescadores do Médio Amazonas. IN: **FURTADO**, Lourdes, 2007.

_____. Artesanal: Um delineamento de sua história no Pará. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, série Antropológica. 1981.

GEERTZ, Cliford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978.

LEONEL, Mauro. A morte social dos rios. São Paulo: Editora Perspectiva: 1998.

LIMA, Araújo. Amazônia: a terra e o homem: com uma introdução à antropogeografia. Prefácio de Tristão de Athayde. 4ª. Ed. São Paulo: editora nacional; Brasília: INL, 1975.

LITTLE. P.C. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da Territorialidade, Brasília: UNB, 2002.

MANESCHY, Maria C. **ALENCAR**, Edna; **NASCIMENTO**, Ivete H. Pescadoras em busca de cidadania. IN: **ALVARES**, Maria L. M.; **D'INCAO**, Maria A. A mulher existe? Uma contribuição ao estudo da mulher e gênero na Amazônia. Belém: GEPEM, 1995.

MPA. Matriz teórico-metodológico do Serviço Social na Previdência Social. Brasília: MPAS, 1995.

MAYBURY-LEWIS, B. Terra e água: identidade camponesa como referência de organização política entre os ribeirinhos do rio Solimões. IN: FURTADO, L. Amazônia, desenvolvimento, sociodiversidade e qualidade de vida. Belém: UFPA, 1997.

MERONA, B. de. Pesca e ecologia dos recursos aquáticos na Amazônia. In: **FURTADO, L. G. LEITAO, W., MELO, A. F.** (Eds). Povos das águas. Realidade e perspectivas na Amazônia. Mus. Par. E. Goeldi, Belém, PA, 1993.

MOREIRA, Helane. Modos de vida e política social na comunidade do Lago do Andiroba no Lago do Janauacá-AM. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de Serviço Social da UFAM, 2005.

NISBET, A. “The Sociological Tradition”. Londres, Heinemann, 1973. In: “Sociologia e Sociedade” (trad. Richard Paul Neto). Rio de Janeiro, LTC Ed., 1977.

NODA, Sandra do N. et alii. Utilização e Apropriação das Terras por Agricultura Familiar Amazonense de Várzeas. IN: **DIEGUES, Antonio Carlos e MOREIRA, André de C.** Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum. NUPAUB/USP. São Paulo, 2001.

OLIVEIRA. José Aldemir. A cultura, as cidades e os rios na Amazônia. In: Ciência e Cultura. Vol. 58. nº3. São Paulo, Jul/Set 2006.

PEREIRA, H. S. Iniciativas de cogestão dos recursos naturais da várzea. Documentos técnicos. ProVárzea. Manaus: Ibama, 2004.

_____. “A política social no contexto da seguridade social: a particularidade da assistência social.” Revista Serviço Social E Sociedade. São Paulo, n. 56, Cortez, 1998.

PERES, L. *Constituição República Federativa do Brasil*. Rio de Janeiro, 1988.

PETRERE et al. Caracterização socioeconômica da atividade pesqueira e da estrutura de comercialização do pescado na calha Solimões-Amazonas. In: **RUFFINO, Mauro Luiz.** Gestão do uso dos recursos pesqueiros na Amazônia. Manaus: Pró- Várzea/IBAMA, 2006.

RAMALHO, Cristiano Wellington N. Na busca dos mares dos direitos e da sustentabilidade: mulheres pescadeiras e participação política em Pernambuco (1970-1990). Recife, 2009 (mimeo).

SAWYER, Donald. População e meio ambiente na Amazônia brasileira. IN: **MARTINE, George (Org.)**. População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições. 2.ed. Campinas, SP:Editora UNICAMP, 1996.

SCHERER, Elenise F. O desafio da inclusão na Amazônia Ocidental. Trilhas. Revista do Centro de Ciências Humanas e Educação, nº 2, vol.3, UNAMA, Belém, 2002.

_____, Elenise *et al.* Políticas sociais para os povos das águas. Cadernos CEAS. Salvador. nº207, setembro/outubro, 2003.

SENNET, R. “Declínio do Homem Público – As Tirantias da Intimidade”. São Paulo, Cia das Letras, 1989.

SILVA, Etienne A. A. da. Gênero, desenvolvimento local e participação das mulheres na associação de pescadores e moradores. In: **LEITÃO**, Maria do Rosário de F. A. (org.). Extensão rural, extensão pesqueira: experiências cruzadas. Recife: FASA, 2008. p. 171-186.

SOARES, Ana Paulina A. A guerra do peixe: Janauacá, Conflitos e Territorialidades nas águas. IN: **SCHERER**, Elenise Faria, **OLIVEIRA**, José Aldemir (orgs.). Amazônia: território, povos tradicionais e ambiente. –EDUA: 2009.

STADTLER. Hulda. Mulheres na pesca artesanal de Pernambuco. IN: Fazendo Gênero 9, Diásporas, Diversidades, Deslocamentos. 23 a 26 de agosto de 2010.

STENBERG, Hilgard O’ Reilly. A água e o homem na várzea do Careiro. 2 Ed. – Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1998.

TELLES, V. Direitos sociais. Afinal do que se trata? Belo Horizonte, UFMG, 2006.

TORRES, Iraildes C. Processos sociais e culturais das populações indígenas na Amazônia. In: Revista da Associação dos Pós-Graduandos da Pontífica Universidade Católica de São Paulo (APG/PUC-SP), São Paulo: a Associação, v.1,nº. 28, ano XX, 2002.

VARGAS, Virgínia. Participação política das mulheres no século que começa. In: **Cadernos de Crítica Feminista**. Recife: SOS CORPO, Instituto Feminista para a Democracia. Ano III, n. 2, p. 108-135, dezembro, 2009.

VIEIRA, Evaldo. Os direitos e a política social. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. “As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: Avanços e retrocessos”. Serviço Social E Sociedade, n.53, São Paulo, Cortez, 1997.

WAGLEY, Charles. Uma Comunidade Amazônica: um estudo do homem nos trópicos. Traduzido por Clotilde da Silva Costa.3ª. Ed. Belo Horizonte: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

WITKOSKI. A. C. Terras, florestas e águas de trabalho: os camponeses amazônicos e as formas de uso dos recursos naturais. 1 ed. Manaus: EDUA, 2007.

